

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº.118/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 07 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 115, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Conforme determina a Legislação vigente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Bento Gonçalves para o exercício de 2014.

A proposta para o exercício financeiro de 2014 perfaz um total de R\$ 355.356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Milhões e Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), conforme Anexo V de Metas e Prioridades da Administração Municipal. No entanto, para se chegar a esse valor levou-se em consideração, além das estimativas de cálculo da receita, a elaboração de novos projetos de parceria com o Governo Federal.

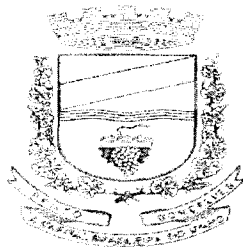
Outrossim, os Anexos, os quais seguem acostados, integram o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, os quais, por si só, contém todas as justificativas necessárias.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 102, III da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2014, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II – os riscos fiscais;
- III – a evolução da dívida e resultado nominal;
- IV – a memória de cálculo das receitas e despesas;
- V – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

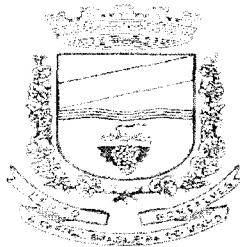
CAPÍTULO II

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei Municipal nº 5.659 de 13 de setembro de 2013, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2014 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da Administração Municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

§ 2º Poder-se-á proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2014, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2014 com as alterações ocorridas será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Art. 3º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, unidade de medida, destinação de recursos e a quantificação física constante nos anexos da Lei 5.659 de 13 de setembro de 2013, poderão ser alteradas pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 4º Os códigos dos programas deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

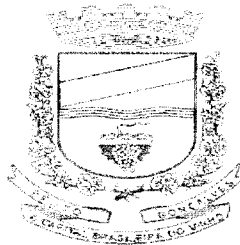
Art. 5º Integra esta lei o Anexo de Metas e Riscos Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem o § 1º e § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- I – poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;
- II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 10% das metas fixadas.

Art. 6º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º A redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

Seção I

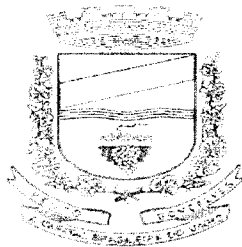
Da Apresentação do Orçamento

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive a Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves.

Art. 8º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, na letra "d", do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 9º O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõem a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e será destacado no orçamento anual.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 10 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11 O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa, na forma do art. 15, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§ 2º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 12 O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 100 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo:

I – Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/1964;

II – Anexo Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Lei Complementar nº 101/2000, art. 12, § 3º);

III – Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei 4.320/1964);

IV – Anexos Orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/1964;

V – Anexo Demonstrativo da Despesa da Seguridade Social;

VI – Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º, do art. 2º da Lei 4.320/1964);

VII – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, II);

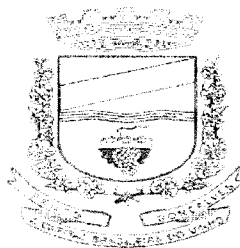
VIII – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, II);

IX – Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, I);

X – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por fonte de recursos;

XI – Anexo Demonstrativo das Operações Especiais, Projetos e Atividades.

XII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei 4.320/1964);



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

§ 2º Os documentos referidos neste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal em meio magnético, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo, devendo o Poder Legislativo, após aprovada a lei, devolvê-los também em meio magnético.

Art. 13 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 14 A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 0,10% (dez décimos por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

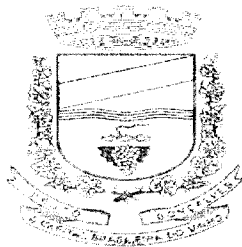
§ 1º Desde que não comprometida, a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

§ 2º No caso de não utilização da reserva de contingência para emendas legislativas, a mesma, para fins de orçamento, será transferida para a reserva de riscos fiscais.

Art. 15 Para efeitos ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 16 O Poder Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

§ 2º Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso de que trata o parágrafo anterior, os repasses se darão em parcelas iguais e sucessivas, respeitados os limites da lei orçamentária e suas alterações.

§ 3º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação e serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo e pela Administração Indireta até o dia 20 de cada mês.

§ 1º As arrecadações de Imposto de Renda retido na Fonte, rendimentos de aplicações e outros que vierem a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo e de entidades da Administração Indireta, exceto os recursos vinculados da Administração Indireta, serão contabilizados no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal caso os valores não sejam depositados em conta corrente da prefeitura.

§ 2º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Poder Legislativo e Administração Indireta, será devolvido à Prefeitura, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro da entidade.

§ 3º Em caso da não devolução prevista no parágrafo anterior, os valores serão considerados como adiantamento do repasse do exercício seguinte.

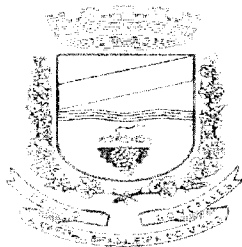
Seção III

**Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos
Programas financiados com recursos dos Orçamentos**

Art. 18 Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

- I – Mensurar os custos diretos e indiretos dos produtos relacionados às ações, programas, funções, subfunções, unidades administrativas e órgãos de governo;
- II – A tomada de decisões gerenciais.

Art. 19 A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101 /2000, art. 4º, I, "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de março do exercício seguinte.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 20 Observadas as metas e prioridades de que trata esta Lei, a programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Fundos e Fundações, somente serão autorizadas se:

- I – estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II – houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
- III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

§ 1º Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento).

§ 2º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

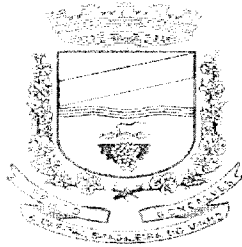
Art. 21 As despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2014, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Seção V

Dos Créditos Adicionais

Art. 22 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Seção VI

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridades no exercício;
- II – Remanejamento – o deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
- III – Transferência – o deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Seção VII

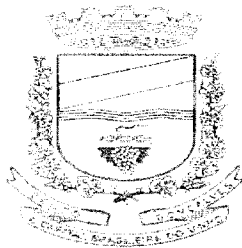
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 24 Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições às entidades privadas, se observadas as seguintes condições:

- I – Declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de um ano;
- II – Projeto contemplando a aplicação dos recursos solicitados;
- III – Comprovação de que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV – Balanço e demonstrações contábeis do exercício anterior ao da solicitação;
- V – Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal e com a União.

Parágrafo único. O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determina a Lei Municipal nº 4.160 de 02/07/2007 que trata sobre auxílio financeiro devendo ocorrer à devolução dos valores nos casos previstos na legislação vigente.

Art. 25 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 20, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A realização de auditoria especial, será realizada pelo Controle Interno nos casos previstos no art. 19 da lei 4.160 de 02 de julho de 2007.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 26 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

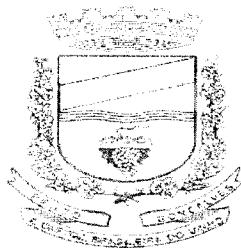
Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 27 No exercício de 2014, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades da Administração Indireta, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 28 Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a Legislação Municipal vigente;
- IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Art. 29 A criação ou aumento do número de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes requisitos:

- I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
- III - resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

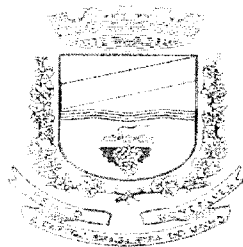
Parágrafo único. Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 31 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, III da Constituição Federal.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 32 O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a dotação para débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º, do art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 33 As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de aprovação da proposta orçamentária de 2014, especialmente sobre:

- a) Recadastramento dos imóveis da zona urbana do Município;
- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão e atualização da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de
- e) Qualquer Natureza, especialmente sobre serviços cartorários, notariais e construção civil;
- f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) Revisão de isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social;
- h) Revisão das contribuições sociais destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

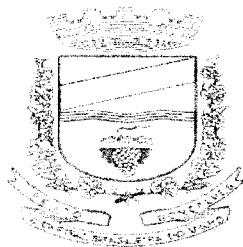
Art. 34 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II, do art. 33 desta lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 35 A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 37 Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos, cuja execução somente iniciará após o empenho e liquidação do rapasse dos recursos previstos.

Art. 38 As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2014 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal nº 5.659 de 13 de setembro de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta lei.

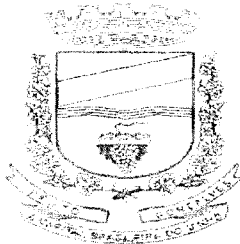
Parágrafo único. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida.

Art. 39. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 40 Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares, julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 41 Em consonância com o que dispõe o § 5º, do art. 166 da Constituição Federal e o art. 104, § 4º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito Municipal enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

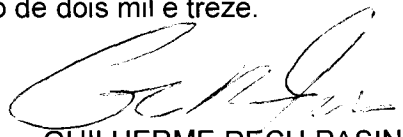
Art. 42 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2013, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 43 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze.

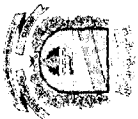

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

Metas Fiscais



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2011	2012	Variação %	2013	Variação %	2014	Variação %	2015	Variação %	2016
Receita Total	234.000.000	262.215.000	12,06%	310.898.035	18,57%	355.356.000	14,30%	383.148.946	7,82%	408.481.776
Receitas Primárias (I)	210.809.652	241.947.523	14,77%	286.375.335	18,36%	328.287.363	14,64%	356.905.394	8,72%	380.867.514
Despesa Total	234.000.000	262.215.000	12,06%	310.898.035	18,57%	355.356.000	14,30%	383.148.946	7,82%	408.481.776
Despesas Primárias (II)	232.326.700	260.791.700	12,25%	310.898.035	19,21%	350.840.323	12,85%	377.962.525	7,73%	402.535.157
Resultado Primário (I - II)	(21.517.048)	(18.844.177)	-12,42%	(24.522.700)	30,13%	(22.552.960)	-8,03%	(21.057.131)	-6,63%	(21.667.643)
Resultado Nominal	10.158.156	(1.646.827)	-116,21%	25.950.180	-1675,77%	(6.467.549)	-124,92%	(1.856.552)	-71,29%	(6.565.564)
Dívida Pública Consolidada	10.586.700	8.821.446	-16,67%	(15.533.024)	-276,08%	5.620.307	-136,18%	939.152	-83,29%	(4.923.038)
Dívida Consolidada Líquida	(14.481.844)	(35.654.357)	-146,20%	(28.942.779)	-18,82%	(6.467.549)	-77,65%	(8.324.101)	28,71%	(14.889.665)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2011	2012	Variação %	2013	Variação %	2014	Variação %	2015	Variação %	2016
Receita Total	262.104.504	277.502.135	5,87%	310.898.035	12,03%	335.906.986	8,04%	343.688.360	2,32%	348.300.530
Receitas Primárias (I)	236.128.886	256.053.063	8,44%	286.375.335	11,84%	310.319.844	8,36%	320.147.657	3,17%	324.754.651
Despesa Total	262.104.504	277.502.135	5,87%	310.898.035	12,03%	335.906.986	8,04%	343.688.360	2,32%	348.300.530
Despesas Primárias (II)	260.230.233	275.995.856	6,06%	310.898.035	12,65%	331.638.456	6,67%	339.036.090	2,23%	343.230.020
Resultado Primário (I - II)	(24.101.347)	(19.942.793)	-17,25%	(24.522.700)	22,97%	(21.318.612)	-13,07%	(18.888.453)	-11,40%	(18.475.369)
Resultado Nominal	11.378.198	(1.742.837)	-115,32%	25.950.180	-1588,96%	(6.113.573)	-123,56%	(1.665.346)	-72,76%	(5.598.265)
Dívida Pública Consolidada	11.858.213	9.335.736	-21,27%	(15.533.024)	-266,38%	5.312.702	-134,20%	842.428	-84,14%	(4.197.731)
Dívida Consolidada Líquida	(16.221.182)	(37.733.006)	-132,62%	(28.942.779)	-23,30%	(6.113.573)	-78,88%	(7.466.801)	22,13%	(12.695.984)

Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

GUILHERME RECH PASIN
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FRACALOSSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOÃO MANOEL B.C. DIAS
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ELISIANE SCHENATO
CRC RS 77.587/O-6



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

ANEXO I - DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2012	63.324.666,27	17.595.892,64	45.728.773,63	210.760.006,83
2013	67.223.070,51	24.265.976,64	42.957.093,87	253.717.100,70
2014	69.002.636,82	26.453.077,89	42.549.558,93	296.266.659,63
2015	68.254.718,22	29.828.839,54	38.425.878,68	334.692.538,31
2016	67.069.183,54	32.475.556,12	34.593.627,43	369.286.165,74
2017	67.614.010,67	35.564.964,29	32.049.046,37	401.335.212,12
2018	67.317.567,09	38.270.692,68	29.046.874,41	430.382.086,52
2019	68.755.604,08	41.273.216,21	27.482.387,87	457.864.474,40
2020	70.817.839,17	43.253.696,66	27.564.142,51	485.428.616,91
2021	73.207.604,35	46.230.160,38	26.977.443,97	512.406.060,87
2022	75.435.682,91	48.708.276,94	26.727.405,98	539.133.466,85
2023	77.085.850,78	50.933.662,98	26.152.187,81	565.285.654,66
2024	79.250.566,86	55.202.109,92	24.048.456,94	589.334.111,59
2025	80.491.390,12	56.755.328,26	23.736.061,85	613.070.173,45
2026	81.706.237,63	58.322.728,29	23.383.509,33	636.453.682,78
2027	82.753.884,53	59.353.287,65	23.400.596,88	659.854.279,66
2028	84.414.219,69	60.421.961,01	23.992.258,69	683.846.538,35
2029	85.405.928,60	61.042.497,03	24.363.431,56	708.209.969,91
2030	86.453.697,41	61.786.565,47	24.667.131,94	732.877.101,85
2031	87.613.294,51	62.945.262,08	24.668.032,43	757.545.134,28
2032	88.750.462,25	64.027.355,88	24.723.106,37	782.268.240,65
2033	89.825.241,67	64.807.646,44	25.017.595,24	807.285.835,89
2034	91.615.134,87	65.794.459,63	25.820.675,25	833.106.511,14
2035	94.357.709,61	71.226.527,08	23.131.182,53	856.237.693,67
2036	96.272.985,43	73.253.710,72	23.019.274,71	879.256.968,38
2037	98.267.524,66	75.637.433,65	22.630.091,01	901.887.059,39
2038	99.247.885,01	76.837.318,78	22.410.566,24	924.297.625,62
2039	100.144.981,51	77.703.482,66	22.441.498,84	946.739.124,47
2040	101.271.298,06	79.928.654,41	21.342.643,65	968.081.768,12
2041	102.112.609,99	80.979.296,80	21.133.313,19	989.215.081,31
2042	103.042.243,28	82.755.427,90	20.286.815,38	1.009.501.896,70
2043	104.702.613,34	84.257.762,73	20.444.850,61	1.029.946.747,31
2044	106.320.777,02	85.331.832,30	20.988.944,72	1.050.935.692,03
2045	103.798.984,24	86.538.625,48	17.260.358,75	1.068.196.050,78
2046	104.502.262,01	87.564.425,15	16.937.836,87	1.085.133.887,64
2047	105.259.712,12	89.327.258,08	15.932.454,04	1.101.066.341,68
2048	105.955.297,88	91.345.011,98	14.610.285,89	1.115.676.627,58
2049	106.432.289,78	92.316.144,87	14.116.144,91	1.129.792.772,49
2050	107.806.481,18	93.362.916,43	14.443.564,75	1.144.236.337,23
2051	109.223.833,19	94.585.685,86	14.638.147,33	1.158.874.484,56
2052	110.660.402,93	95.823.898,47	14.836.504,46	1.173.710.989,02
2053	111.147.430,96	97.096.505,88	14.050.925,07	1.187.761.914,09
2054	111.568.039,66	98.369.113,29	13.198.926,36	1.200.960.840,45
2055	111.915.922,59	99.607.325,91	12.308.596,68	1.213.269.437,13
2056	112.191.962,98	100.845.538,52	11.346.424,45	1.224.615.861,59
2057	112.391.939,05	102.083.751,14	10.308.187,91	1.234.924.049,50
2058	112.510.001,18	103.287.568,96	9.222.432,22	1.244.146.481,72
2059	112.544.421,35	104.456.991,98	8.087.429,37	1.252.233.911,09
2060	112.494.057,03	105.626.415,01	6.867.642,02	1.259.101.553,11
2061	112.353.571,06	106.761.443,24	5.592.127,82	1.264.693.680,94
2062	112.120.746,84	107.896.471,47	4.224.275,38	1.268.917.956,31
2063	112.880.455,59	109.065.894,49	3.814.561,10	1.272.732.517,41
2064	113.622.669,01	110.166.527,93	3.456.141,08	1.276.188.658,49
2065	114.350.563,98	111.232.766,57	3.117.797,41	1.279.306.455,90
2066	115.065.445,71	112.264.610,42	2.800.835,29	1.282.107.291,19
2067	115.768.699,10	113.330.849,06	2.437.850,05	1.284.545.141,24
2068	116.457.666,23	114.362.692,90	2.094.973,33	1.286.640.114,56
2069	117.133.658,49	115.360.141,95	1.773.516,54	1.288.413.631,11
2070	117.798.067,47	116.391.985,80	1.406.081,67	1.289.819.712,78
2071	118.448.242,32	117.355.040,06	1.093.202,27	1.290.912.915,04
2072	119.087.565,75	118.318.094,31	769.471,44	1.291.682.386,48
2073	119.715.497,57	119.246.753,77	468.743,80	1.292.151.130,28
2074	120.333.530,42	120.175.413,23	158.117,18	1.292.309.247,46

14
B

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2075	120.941.184,38	121.104.072,69	-162.888,31	1.292.146.359,14
2076	121.537.952,35	121.998.337,36	-460.385,01	1.291.685.974,14
2077	122.125.362,10	122.892.602,03	-767.239,92	1.290.918.734,22
2078	122.702.971,02	123.786.866,69	-1.083.895,67	1.289.834.838,54
2079	123.270.311,59	124.646.736,57	-1.376.424,97	1.288.458.413,57
2080	123.828.953,65	125.506.606,44	-1.677.652,78	1.286.780.760,79
2081	124.378.499,23	126.332.081,51	-1.953.582,28	1.284.827.178,50
2082	124.920.591,90	127.157.556,59	-2.236.964,69	1.282.590.213,81
2083	125.454.911,93	127.948.636,87	-2.493.724,94	1.280.096.488,88
2084	125.983.185,88	128.774.111,93	-2.790.926,06	1.277.305.562,81
2085	126.503.118,33	129.565.192,23	-3.062.073,90	1.274.243.488,91
2086	127.016.405,34	130.356.272,51	-3.339.867,17	1.270.903.621,74

Notas:

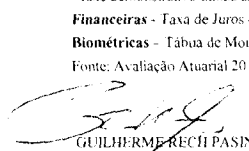
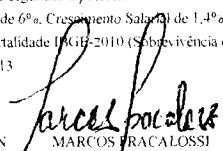
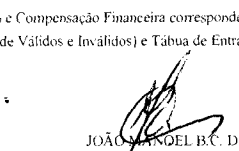
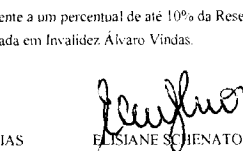
¹ Projeção atuarial elaborada em 28/03/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

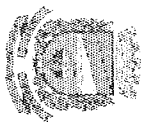
Financeiras - Taxa de Juros de 6% a. Crescimento Salário de 1,4% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas - Tábua de Mortalidade IAGB-2010 (Sobrevivência de Vítimas e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2013

PREFEITO MUNICIPAL SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS UNID. CENTRAL DE CONTROLE INTERNO CRC RS 77.587/O-6



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
	(a)			(b)		(c)
Receita Total	355.356.000	335.906.986	0,098%	383.148.946	343.688.360	0,095%
Receitas Primárias (I)	328.287.363	310.319.844	0,090%	356.905.394	320.147.637	0,089%
Despesa Total	355.356.000	335.906.986	0,098%	383.148.946	343.688.360	0,095%
Despesas Primárias (II)	350.840.323	331.638.456	0,097%	377.962.525	339.036.090	0,094%
Resultado Primário (I - II)	(22.552.960)	(21.318.612)	-0,006%	(21.057.131)	(18.888.453)	-0,005%
Resultado Nominal	(6.467.549)	(6.113.573)	-0,002%	(1.856.552)	(1.665.346)	0,000%
Dívida Pública Consolidada	5.620.307	5.312.702	0,002%	939.152	842.428	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	(6.467.549)	(6.113.573)	-0,002%	(8.324.101)	(7.466.801)	-0,002%

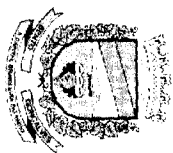
Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

GUILHERME RICH PASIN
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FRACALOSSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOÃO MANOEL B.C. DIAS
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ELISABETE S. BENATTI
CRC RS 77.5870-6



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

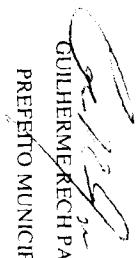
ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

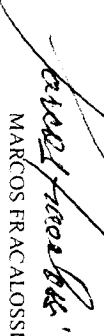
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

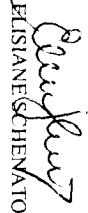
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	262.215.000	0,092%	308.988.158	0,108%	46.773.158	17,84%
Receita Primárias (I)	241.947.523	0,085%	270.717.255	0,095%	28.769.733	11,89%
Despesa Total	262.215.000	0,092%	275.015.902	0,097%	12.800.902	4,88%
Despesa Primárias (II)	260.791.700	0,092%	273.781.547	0,096%	12.989.847	4,98%
Resultado Primário (I-II)	(18.844.177)	-0,007%	(3.064.291)	-0,001%	15.779.886	-83,74%
Resultado Nominal	(1.646.827)	-0,001%	17.654.825	0,006%	19.301.652	-1172,05%
Dívida Pública Consolidada	8.821.446	0,003%	7.798.590	0,003%	(1.022.856)	-11,60%
Dívida Consolidada Líquida	(35.654.357)	-0,013%	645.459	0,0002%	36.299.816	-101,81%

FONTE: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.


GUILHERME RECH PASIN
PREFEITO MUNICIPAL


MARCOS FRACALLOSSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOÃO MANOEL B.C. DIAS
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO


ELISIANE SCHENATO
CRC RS 77.587/O-6



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	102.881.555,67	94,55%	88.071.481,32	85,60%	71.490.695,77	81,17%
Reservas		0,00%		0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	5.934.172,71	5,45%	14.810.074,35	14,40%	16.580.785,55	18,83%
TOTAL	108.815.728,38	100,00%	102.881.555,67	100,00%	88.071.481,32	100,00%

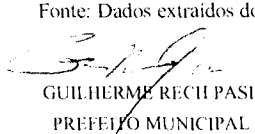
REGIME PREVIDENCIÁRIO

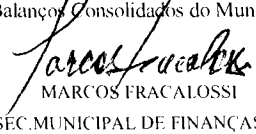
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	34.637.456,72	68,62%	30.495.059,88	88,04%	3.861.252,80	12,66%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	15.839.138,96	31,38%	4.142.396,84	11,96%	26.633.807,08	87,34%
TOTAL	50.476.595,68	100,00%	34.637.456,72	100,00%	30.495.059,88	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

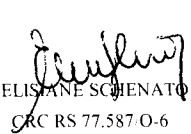
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	137.519.012,39	86,33%	118.566.541,20	86,22%	75.351.948,57	63,55%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	21.773.311,67	13,67%	18.952.471,19	13,78%	43.214.592,63	36,45%
TOTAL	159.292.324,06	100,00%	137.519.012,39	100,00%	118.566.541,20	100,00%

Fonte: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.


GUILHERME RECH PASIN
PREFEITO MUNICIPAL

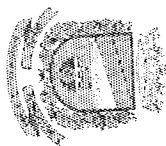

MARCOS FRACALOSSO
SÉC. MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOÃO MANOEL B.C. DIAS
UNID. CENTRAL DE CONTROLE INTERNO


ELISIANE SCHENATO
CRC RS 77.587/O-6

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014



ANEXO I - METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1.00

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2010			638.473,64
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	309.478,14	80.993,73	518.576,67
Alienação de Bens Imóveis	309.478,14	80.993,73	518.576,67
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	153.250,00	-	327.821,68
	156.228,14	80.993,73	190.754,99
	-	130.829,41	86.830,28
	309.478,14	211.823,14	1.243.880,59
TOTAL			
DESPESAS EXECUTADAS	2012	2011	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	63.394,42	566.433,44	204.910,63
Inversões Financeiras	63.394,42	566.433,44	204.910,63
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	63.394,42	566.433,44	204.910,63
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	930.443,38	684.359,66	1.038.969,96

FONTE: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

Guilherme Rech Pasin
GUILHERME RECH PASIN
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Fracalossi
MARCOS FRACALOSSO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

João Manoel B.C. Dias
JOÃO MANOEL B.C. DIAS
UNID. CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Elisiane Schenato
ELISIANE SCHENATO
CRC RS 77.587/O-6



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.736.136,73	27.120.243,35	40.676.843,27
RECEITAS CORRENTES	23.736.136,73	27.120.243,35	40.676.843,27
Receita de Contribuições dos Segurados	6.020.566,77	6.623.640,82	7.341.075,37
Pessoal Civil	6.020.566,77	6.623.640,82	7.341.075,37
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	15.386.775,77	18.553.837,65	30.888.716,16
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.328.794,19	1.942.764,88	2.447.051,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.310.531,40	1.921.343,65	2.426.444,99
Outras Receitas Correntes	18.262,79	21.421,23	20.606,75
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.763.489,87	18.583.871,01	21.748.688,59
RECEITAS CORRENTES	14.763.489,87	18.583.871,01	21.748.688,59
Receita de Contribuições	14.763.489,87	18.583.871,01	21.748.688,59
Patronal	7.848.273,02	9.751.931,01	10.977.909,46
Pessoal Civil	7.848.273,02	9.751.931,01	10.977.909,46
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	6.915.216,85	8.831.940,00	10.770.779,13
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	38.499.626,60	45.704.114,36	62.425.531,86

DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.206.851,89	14.445.093,84	17.596.508,58
ADMINISTRAÇÃO	33.215,88	-	-
Despesas Correntes	33.215,88	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	12.173.636,01	14.445.093,84	17.596.508,58
Pessoal Civil	12.153.003,18	14.424.275,09	17.399.144,49
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	20.632,83	20.818,75	197.364,09
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	20.632,83	20.818,75	193.195,84
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	4.168,25
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	12.206.851,89	14.445.093,84	17.596.508,58

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	26.292.774,71	31.259.020,52	44.829.023,28
--	----------------------	----------------------	----------------------

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	19.580.000,00	26.425.000,00	26.045.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	134.997.181,72	165.174.596,19	210.797.814,35

FONTE: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

GUILHERME BECH PASIN

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FRACALOSSI

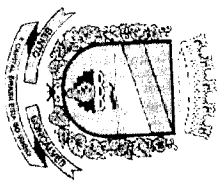
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOÃO MARQUEL B.C. DIAS

UNID. CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ELISABETE SCHENATO

ORÇ. RS 77.587/O-6



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

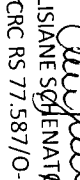
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	

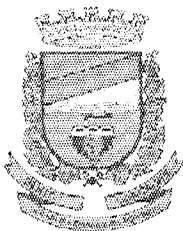
Nota: Não está prevista renúncia de receita para o período.
FONTE: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.


GUILHERME RECH PASIN
PREFEITO MUNICIPAL


MARCOS FRACALOSSO
SÉC. MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOÃO MANOEL B.C. DIAS
UNID. CENTRAL DE CONTROLE INTERNO


ELISIANE SELENATO
CRC RS 77.587/O-6



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	23.863.101,44
Decorrente de Receitas Tributárias	8.204.133,50
Decorrente de Transferências Correntes	15.658.967,94
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	910.907,65
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	24.774.009,10
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	24.774.009,10
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	24.970.897,38
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	12.129.521,96
Relativas a Outras Despesas Correntes	12.841.375,42
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

FONTE: Dados extraídos dos Balanços Consolidados do Município.

GUILLERME RECH PASIN

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FRACALOSSI

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOÃO MIGUEL B.C. DIAS

UNID. CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ELSIANE SCHENATO

CRC RS 77.587/O-6

21
B

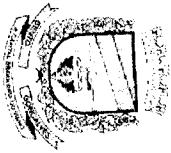
ANEXO II

Riscos Fiscais

C O R R E



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

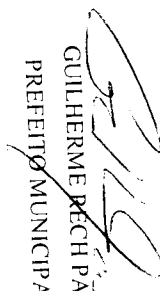
ANEXO II - DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

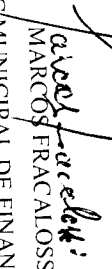
ARF (LRF, art 4º, § 3º)

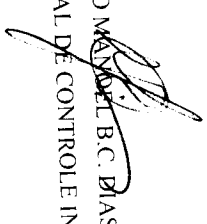
R\$ 1.00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventos da Natureza; Se os valores dos precatórios focarem acima do projetado; Se os valores das indenizações forem maiores que os projetados; Se ocorrerem depósitos judiciais de qualquer espécie; Se houver despesas oriundas de situações emergenciais; Outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	-	Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.


GUILHERME RECH PASIN
PREFEITO MUNICIPAL


MARCOS FRACALOSSO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOÃO MANOEL B.C. DIAS
UNID. CENTRAL DE CONTROLE INTERNO


ELIANE SCHENATO
CRC RS 77.587/O-6

ANEXO III

Evolução da Dívida e
Resultado Nominal

o o o o





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	3.552.297,94	7.798.589,87	7.342.597,75	5.620.306,98	939.151,80	(4.923.037,81)
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	20.561.664,73	7.153.131,37	8.548.772,31	12.087.856,14	9.263.253,27	9.966.027,24
(3) Dívida Consolidada Líquida	(17.009.366,79)	645.458,50	-	(6.467.549,16)	(8.324.101,47)	(14.889.665,05)
(4) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(5) Dívida Fiscal Líquida	(17.009.366,79)	645.458,50	-	(6.467.549,16)	(8.324.101,47)	(14.889.665,05)
(6) Resultado Nominal	5.229.694,73	17.654.825,29	(645.458,50)	(6.467.549,16)	(1.856.552,31)	(6.565.563,58)

Valores em R\$

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida						
Operações de Crédito / Pagamentos	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	4.893.323,87	-	2.170.000,00	-	1.864.281,61
2.2 Encargos	-	325.597,61	362.177,95	1.415.677,32	1.625.957,25	4.082.337,75
2.3 Amortizações	351.816,74	908.757,54	1.183.739,48	3.100.000,00	3.560.463,52	-

GUILLERME RECHIN
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FRACALOSSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOÃO MARCEL B.C. DIAS
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ELISABETHENATO
CRC R\$ 77.5870-6

ANEXO IV

Memória de Cálculo das Receitas e Despesas

C O R R E



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

Tabela 1 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Execício	2011	2012	2013	2014	2015	2016
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	6,50%	5,84%	5,83%	5,79%	5,38%	5,20%
VARIAÇÃO DO PIB	2,70%	0,90%	2,76%	3,34%	3,31%	3,43%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	24,02%	7,25%	-5,09%	8,73%	3,63%	2,42%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIO	33,85%	18,41%	-19,88%	10,79%	3,11%	-1,99%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	14,70%	2,23%	-7,21%	3,24%	-0,58%	-1,51%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	6,57%	7,69%	-8,19%	2,02%	0,51%	-1,89%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	116,96%	-47,18%	-80,78%	-3,66%	-43,87%	-42,77%
Taxa de Juros (Selic Efetiva)	11,00%	7,25%	7,92%	8,49%	8,99%	8,99%
PIB / RS (em R\$ milhões)	245.672	284.979	333.467	363.244	402.098	440.323

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC. TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - P M	X					
Rendimentos de Aplicações - R P P S	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Receitas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - R P P S	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	X		X		
Pessoal do R P P S	X	X		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida R P P S	X					X
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente R P P S	X		X			
Investimentos	X				X	
Investimentos R P P S	X				X	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					X

GUILHERME RECH PASIN

MARCOS PRACALOSSI

JOÃO MANOEL B.C. DIAS

ELISIANE SCHENATO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNID.CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CRC RS 77.587/O-6



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2010 Arrecadação	2011	2012	2013
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	221.199.388,61	260.299.639,66	303.479.910,19	288.545.474,51
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	40.346.506,27	49.988.430,94	54.474.868,59	55.228.224,48
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.299.532,48	9.066.615,65	9.916.210,20	10.956.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P.M.	2.278.965,71	2.442.974,83	2.575.134,83	2.541.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições - R.P.P.S. (Fonte 0050)	6.020.566,77	6.623.640,82	7.341.075,37	8.415.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	21.986.508,10	24.379.812,94	39.661.002,48	25.758.693,12
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	19.666.426,62	22.978.525,02	33.068.100,17	23.140.793,12
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - P.M.	4.279.650,85	4.424.687,37	2.179.384,01	3.140.793,12
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	15.386.775,77	18.553.837,65	30.888.716,16	20.000.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.320.081,48	1.401.287,92	6.592.902,31	2.617.900,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.519.238,56	5.547.750,20	4.359.342,60	500.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.793.036,68	165.307.526,57	189.169.277,32	189.918.701,51
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.254.566,52	6.009.503,36	5.899.209,00	6.183.855,40
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P.M.	2.025.772,33	4.066.738,48	3.452.157,26	4.163.855,40
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R.P.P.S. (Fonte 0050)	2.328.794,19	1.942.764,88	2.447.051,74	2.020.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.726.942,47	3.391.575,46	8.428.815,82	1.780.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	4.893.323,87	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	518.576,67	211.823,14	309.478,14	580.000,00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.208.365,80	3.179.752,32	3.226.013,81	1.200.000,00
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)	14.763.489,87	18.583.871,01	21.748.688,59	25.530.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-26.112.268,10	-30.245.741,79	-24.669.257,00	-27.703.153,33
	TOTAL DA RECEITA	211.577.552,85	252.029.344,34	308.988.157,60	288.152.321,18
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2010 Liquidação	2011	2012	2013
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.149.827,39	213.148.670,65	254.301.778,18	240.077.902,82
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.178.213,25	105.955.398,70	119.827.650,02	120.713.721,06
3.1.0.0.00.00.00.00	Pessoal Próprio	66.414.365,13	91.531.123,61	102.428.505,53	106.345.261,41
3.1.0.0.00.00.00.00	Pessoal do R.P.P.S. (Fonte 0050)	14.763.848,12	14.424.275,09	17.399.144,49	14.368.459,65
3.2.0.0.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.978,37	0,00	325.597,61	362.177,95
3.2.0.0.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	35.978,37	0,00	325.597,61	362.177,95
3.2.0.0.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.935.635,77	107.193.271,95	134.148.530,55	119.002.003,81
3.3.0.0.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	74.915.002,94	107.172.453,20	133.951.166,46	118.534.082,14
3.3.0.0.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - RPPS (Fonte 0050)	20.632,83	20.818,75	197.364,09	467.921,67
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.144.749,26	33.604.606,72	20.714.123,82	6.692.187,75
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.702.923,48	33.252.789,98	19.805.366,28	5.508.448,27
4.4.0.0.00.00.00.00	Investimentos	14.702.923,48	33.252.789,98	19.805.366,28	5.498.633,27
4.4.0.0.00.00.00.00	Investimentos - RPPS (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	9.815,00
4.5.0.0.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00.00	Outras inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	441.825,78	351.816,74	908.757,54	1.183.739,48
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	263.426,93
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	41.118.803,68
	TOTAL DA DESPESA	171.294.576,65	246.753.277,37	275.015.902,00	288.152.321,18
	PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO	2010	2011	2012	2013
	Receita Prevista (já deduzido o FUNDEB)	206.000.000,00	234.000.000,00	262.215.000,00	310.898.034,62
	Rendimento de Aplicações Financeiras	19.666.426,62	22.978.525,02	19.702.800,00	23.942.700,00
	Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Alienação de Bens	1.726.942,47	211.823,14	564.677,27	580.000,00
	Receita de Amort. de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Fixada (Lei de Orçamento)	206.000.000,00	234.000.000,00	262.215.000,00	310.898.034,62
	Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	59.000,00	123.300,00	0,00
	Amortização da Dívida	1.435.000,00	1.614.300,00	1.300.000,00	0,00
	Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

GUILHERME REICHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS TRACALOSSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOÃO MANOEL DE DEUS
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EDMARINO NÓBREGA
PROCURADOR

ANEXO V

Prioridades e Metas

0 1 0 0 0



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
200	2202 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	Manter a Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere ao seu custo de manutenção, inclusive com investimentos como reformas no prédio, manutenção e ampliação dos sistemas de som, ar condicionado, informática e demais equipamentos e material permanente.	Próprios 0001	3.000.000,00		
200	2203 - Subsídios e Representações dos Vereadores	Remunerar os vereadores com subsídios, representações, convocações extraordinárias, diárias e demais encargos.	Próprios 0001	3.000.000,00		
200	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, no Poder Legislativo.	Próprios 0001	800.000,00		
200	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Câmara Municipal de Vereadores, com encargos, diárias, auxílio refeição e transporte, inclusive prevendo realização de concurso público. Criação e reclassificação de cargos e salários.	Próprios 0001	6.570.000,00		
200	1203 - Centro Administrativo	Construção ou aquisição de prédio para abrigar o Poder Legislativo, com previsão de aquisição de terreno, despesas com projetos e emendais descritivos, aquisição de materiais de construção e contratação de mão-de-obra e serviços diversos para execução do projeto.	Próprios 0001	1.630.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 15.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do	Próprios 0001	6.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do Gabinete do Prefeito com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	2.300.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o Gabinete do Prefeito em relação a seu custo de manutenção.	Próprios 0001	300.000,00		
232	2213 - Manutenção do Controle Interno	Manter o controle interno no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios 0001	40.000,00		
232	2208 - Manutenção da Assistência Financeira	Assistência financeira a entidades através de: Contribuições (transferências correntes para as entidades sem fins lucrativos, em razão das suas atividades de caráter social, para as quais não se exige a contraprestação direta em bens e serviços. Apoio às agroindústrias.	Próprios 0001	800.000,00		
232	2311 - Manutenção da Coordenadoria da Mulher	Manter a Coordenadoria da Mulher no que se refere a seu custo de manutenção. Financiamento total ou parcial de programas, projetos, benefícios e serviços de Proteção à Mulher, visando melhorias nas condições na área da saúde, educação, trabalho, geração de renda, esportes, cultura e outras, desenvolvidos sob a responsabilidade do Fundo, de acordo com o plano de trabalho ou objetivo do programa. Locação de imóveis para prestação de serviços de Proteção à Mulher. Treinamento e desenvolvimento de Recursos Humanos. Promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. Parceria público privada.	Próprios 0001	25.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 3.471.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

34

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
 ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

02.02 - ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	1.000,00		
232	2210 - Divulgação Oficial e Institucional	Manter a assessoria de comunicação social e relações públicas no que se refere ao seu custo de manutenção com publicações oficiais e institucionais.	Próprios 0001	1.000.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 1.001.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	6.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Procuradoria com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	1.400.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Procuradoria em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios 0001	200.000,00		
232	0006 - Sentenças Judiciais	Pagamento de Sentenças Judiciais e Requisições de Pequeno Valor	Próprios 0001	300.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 1.906.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

28

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

02.04 - IPURB						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
211	1201 - Reavaliação do Plano Diretor	Estudos técnicos para reavaliação do Plano Diretor.	Operação de Crédito PMAT		492.708,00	
211	1307- Georeferenciamento Urbano e Rural	Georeferenciamento e mapeamento da cidade, cadastramento dos imóveis, redes pluviais e cloacais, hidráulicas e elétricas. Criação de planta de valores do Município. Regularização de imóveis.	Próprios 0001 Operação de Crédito PMAT	100.000,00	250.000,00	
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, neste Instituto.	Próprios 0001	40.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do IPURB com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	2.000.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o IPURB em relação a seu custo de manutenção, com material de consumo, aquisição de equipamentos, mobiliários, computadores Workstation, custos com encargos diversos, contratação de mão-de-obra e encargos c/INSS.	Próprios 0001	250.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 2.390.000,00	R\$ 742.708,00	R\$ 0,00

02.05 - CTEC - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
233	2293 - Storage	Elaborar projeto e desenvolver plano para implantação de storage que atenda as necessidades de ampliação de dados. Ampliação das caméras de videomonitoramento.	Próprios 0001 PMAT 1109	100.000,00	50.000,00	
233	2294 - Contingência do Datacenter	Elaborar projeto e desenvolver plano para implantação backup site para o datacenter. Este projeto tem por objetivo a precaução de risco para qualquer ameaça e sinistro no datacenter do município. Projeto para implantação de gerador de luz que atenda a capacidade de fornecimento de energia para o datacenter.	Próprios 0001 PMAT 1109	50.000,00	100.000,00	
233	2295 - Infovia ou Rede Multiserviços	Elaborar projeto e desenvolver uma topologia para atender todos os pontos do Município de Bento Gonçalves e ampliar a redundância em anel óptico. Incluindo a manutenção da rede com aquisição de equipamentos e material necessário e a prestação de serviços especializados.	Próprios 0001 PMAT 1109	50.000,00	100.000,00	
233	2285 - Reestruturação das redes elétrica, de dados e telefonia das secretarias e demais órgãos municipais	Reestruturação das redes elétrica, de dados e telefonia das Secretarias e demais órgãos municipais, incluindo prestação de serviços e aquisição de equipamentos, cabos, conectores e peças de reposição.	Próprios 0001	200.000,00		
233	1306 - Aquisição de equipamentos de informática, elétricos, eletrônicos e licenças de	Aquisição de equipamentos de informática, elétricos, eletrônicos e licenças de softwares para as Secretarias Municipais.	Alienação 1074 Próprios 0001	100.000,00	42.708,00	
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	18.000,00		

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclamação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	300.000,00		
	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a CTEC em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Centralizar, coordenar, analisar, estudar, dar parecer e propor diretrizes na área de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito da Administração Municipal, com as competências especificadas na Lei Municipal 4.967 de 29/06/2010. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios 0001	400.000,00		
232						
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 1.218.000,00	R\$ 292.708,00	R\$ 0,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	6.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Governo com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclamação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	1.100.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Governo em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios 0001	300.000,00		
232	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os conselhos municipais ligados à Secretaria Geral de Governo no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios 0001	110.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 1.516.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	0006 - Sentenças Judiciais	Previsão para possíveis sentenças judiciais.	Próprios 0001	200.000,00		
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	30.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Administração com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	21.000.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Administração em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios 0001	1.600.000,00		
232	2215 - Arquivo Histórico	Manter o arquivo histórico no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios 0001	40.000,00		
232	1203 - Centro Administrativo	Construção ou aluguel de Centro Administrativo para unificar secretarias.	Próprios 0001 Parcerias	10.000,00		2.000.000,00
232	1273 - Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados	Renovar a frota de veículos, sejam eles leves ou pesados.	Próprios 0001	100.000,00		
232	2224 - Manutenção da Frota de Veículos Leves e Pesados	Manter a frota de veículos leves e pesados, incluindo gastos com material de consumo.	Próprios 0001	2.900.000,00		
232	1205 - Contrução, Ampliação e Reformas no Patrimônio Municipal	Construção, ampliação e reformas em bens de patrimônio do município.	Próprios 0001	50.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 25.930.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

04.02 - FAPSBENTO

PPA	AÇÃOES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
231	0005 - Sentenças Judiciais do FAPSBENTO	Previsão para possíveis sentenças judiciais do FAPSBENTO.	FAPSBENTO		50.000,00	
231	2214 - Manutenção do FAPSBENTO	Pagamento de inativos, pensionistas, salário família e salário maternidade, em conformidade com a Lei Municipal 2.819 de 30/06/99 e despesas com a Compensação Previdenciária com o Regime Geral de Previdência Social ou outros Regimes Próprios 0001 de Previdência Social.	FAPSBENTO		24.930.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 24.980.000,00	R\$ 0,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	30.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Finanças com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	2.900.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Finanças em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios 0001	900.000,00		
241	2217 - Educação Fiscal	Maiores Atrecadação, Educação Fiscal, Cidadão Nota 10	Próprios 0001	100.000,00		
243	1206 - Infraestrutura Fazendária	Reestruturação administrativa dos fluxos, planos de carreira, aquisição de equipamentos. Melhorar a infraestrutura de atendimento à população, com implantação de Projetos do PMAT com modernização da rede de computadores para maior agilidade dos processos. Informatização total da rede fazendária com integrações entre sistemas e acesso via web dos cidadãos. Informatização total da rede fazendária com integrações entre sistemas e acesso via web dos cidadãos.	PMAT 1109		1.182.292,00	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 3.930.000,00	R\$ 1.182.292,00	R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
241	0001 - Amortização da Dívida Fundada	Pagamento de parcelamentos com PASEP, FINAME, PRO-VIAS, PAC, PMAT e empréstimos que venham a ser contratados junto à instituições financeiras.	Próprios 0001	2.300.000,00		
241	0003 - Precatórios	Pagamento de precatórios de serviços prestados, desapropriação, danos materiais, aluguel, repetição de indébito, correção monetária, honorários, pensão, tributos e danos morais, entre outros.	Próprios 0001	800.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 3.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DE BOMBEIROS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
2218 - Manutenção do Fundo Municipal de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros	Manter o FUMREBOM com a finalidade de prover recursos destinados a aquisição de material permanente, material de consumo, alimentação, informática, manutenção e reposição de peças, combustível, equipamentos para atividades técnicas e perícias de incêndios, para as atividades de engenharia de incêndio, serviços de resgate de pessoas e bens, serviços pré-hospitalares de busca e salvamento e combate a incêndios, ampliação de instalações físicas e aquarelamento, assinatura de periódicos técnicos relacionados com engenharia de incêndio, medicina de urgência, combate e segurança contra incêndios, jornais regionais e estaduais, bem como todas as despesas de custeio e deslocamento pró-aprimoramento profissional de interesse bombeiro militar, além da aquisição de imóveis e contratação de serviços especializados destinados ao potencial operacional de emprego em resposta de bombeiro militar. Lei Municipal 3.404 de 24/09/2003.	FUMREBOM 1035			652.629,60	
242						
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	FUMREBOM 1035		2.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 654.629,60	R\$ 0,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	LDB/EDUCAÇÃO - 20		45.000,00	
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Educação com encargos, diárias, auxílio-alimentação, vale-transporte, pagamento de contribuição ao PASEP e amortização do passivo atuarial. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	LDB/EDUCAÇÃO - 20		6.000.000,00	
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com serviços de terceiros, aquisições de material de consumo, permanente e equipamentos, contratação de mão-de-obra e encargos com INSS, dentre outros itens necessários à realização das atividades previstas.	LDB/EDUCAÇÃO - 20		1.668.482,41	
232	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os conselhos municipais ligados à educação.	LDB/EDUCAÇÃO - 20		8.000,00	
232	2223 - Escola Integral	Manter escolas e creches em turno integral, com todos os seus custos de manutenção, conforme demanda e disponibilidade.	LDB/EDUCAÇÃO - 20		50.000,00	
232	2224 - Manutenção da Frota de Veículos Leves e Pesados	Manter a frota de veículos da secretaria no que se refere ao seu custo de manutenção, como aquisição de peças, combustíveis, lubrificantes, pneus, contratação de seguros, dentre outros.	LDB/EDUCAÇÃO - 20		80.000,00	
232	1273 - Renovação da frota de veículos leves e pesados	Renovar a frota de veículos da Secretaria de Educação com a aquisição de veículos novos.	LDB/EDUCAÇÃO - 20		50.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					R\$ 7.911.482,41	R\$ 0,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Educação Infantil e Educação Especial e suas modalidades com encargos, diárias, auxílio-alimentação, vale-transporte, pagamento de contribuição ao PASEP e amortização do passivo atuarial. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	FUNDEB 31 LDB/EDUCAÇÃO - 20		6.586.950,00 7.100.000,00	
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Educação Infantil e suas modalidades, em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	LDB/EDUCAÇÃO - 20 Salário-Educação 1019		3.400.000,00 150.000,00	
253	2211 - Manutenção do Transporte Escolar	Manter o transporte de alunos da educação infantil no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e a aquisição de passagens escolares.	LDB/EDUCAÇÃO 20 Salário-Educação 1019		100.000,00 20.000,00	
253	2219 - Compra de Vagas	Ampliar o atendimento da educação infantil, sob a forma de contrato, com as escolas infantis da iniciativa privada.	LDB/EDUCAÇÃO 20 Salário-Educação 1019		1.200.000,00 100.000,00	
253	2220 - Alimentação Escolar	Manter a alimentação escolar no que se refere ao seu custo de manutenção com aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, etc., inclusive, com aquisição de gêneros da agricultura familiar.	Próprios 0001 PNAE 1055 PNAE 1140	820.000,00	213.918,00 80.000,00	

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

253	2282 - Autonomia Financeira	Repasse de recursos para os CPMs das Escolas Municipais de Educação Infantil, para que elas possam definir suas prioridades na aquisição de materiais de consumo, equipamentos, materiais permanentes e contratação de serviços e obras ou reformas, conforme previsto em Lei ou Regulamento.	LDB/EDUCAÇÃO 20 Salário-Educação 1019		125.000,00	
253	1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais	Construção de novas escolas: Uma no Bairro Fátima (Santa Helena IV) ou São Roque e uma no Loteamento Santo Fe, de acordo com a disponibilidade de terreno e, inclusive, conforme programas e disponibilidade de recursos do Governo Federal. Aquisição de Imóveis, ampliação e reformas de Escolas de Educação Infantil já existentes, conforme demanda, inclusive com troca de rede elétrica nas que necessitarem.	LDB/EDUCAÇÃO 20 Salário-Educação 1019 PAC Infantil 1143 Parcerias		850.000,00 150.000,00 86.953,10	1.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 820.000,00	R\$ 20.298.517,00	R\$ 1.500.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
254	1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais	Construção de uma Escola de Ensino Fundamental no Bairro Fenavinho para atender alunos do 1º ao 9º ano e de uma EMEFE (Especial) no Bairro Maria Goretti para abrigar a EMEFE Caminhos do Aprender, de acordo com a disponibilidade de terreno e, inclusive, conforme programas e disponibilidade de recursos do Governo Federal. Aquisição de Imóveis, ampliação e reformas de Escolas de Ensino Fundamental já existentes, conforme demanda, inclusive com troca de rede elétrica nas que necessitarem. Conclusão da obra da escola do Bairro São Roque.	LDB/EDUCAÇÃO 20 Salário-Educação 1019 PAC 11 - Quadras 1168 Parcerias		450.000,00 378.529,00 72.059,00	 1.500.000,00
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do Ensino Fundamental e Educação Especial e suas modalidades com encargos, diárias, auxílio-alimentação, vale-transporte, pagamento de contribuição ao PASEP e amortização do passivo atuarial. Reclasseificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	LDB/EDUCAÇÃO 20 FUNDEB 31		11.000.000,00 21.000.000,00	
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o Ensino Fundamental e suas modalidades em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com serviços de terceiros, aquisições de material de consumo, permanente e equipamentos, contratação de mão-de-obra e encargos com INSS, dentre outros itens necessários à realização das atividades previstas.	LDB/EDUCAÇÃO 20 Salário-Educação 1019		3.000.000,00 200.000,00	

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

254	2211 - Manutenção do Transporte Escolar	Manter o transporte de alunos do ensino fundamental no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens escolares. Aquisição de veículos novos por meio de Termo de Compromisso com o FNDE.	LDB/EDUCAÇÃO 20 Transp.Esc.Estadual 1054 Transp.Esc. Federal 1034 Aquis. Ônibus 1175 Aquis. Ônibus 1136 Salário-Educação 1019 Parcerias	400.000,00 286.648,50 79.954,50 139.788,00 21.180,00 995.000,00 2.000,00
254	2219 - Compra de Vagas	Ampliar o atendimento do ensino fundamental, sob a forma de contrato, com as escolas de ensino fundamental da iniciativa privada.	LDB/EDUCAÇÃO 20 Salário-Educação 1019 Próprios 0001 PNAE 1003 PNAE 1173 PNAE 1140 PNAE 1138	200.000,00 100.000,00 350.000,00 374.780,10 5.358,54 69.848,50 10.000,00
254	2220 - Alimentação Escolar	Manter a alimentação escolar no que se refere ao seu custo de manutenção com aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, etc., inclusive, com aquisição de gêneros da agricultura familiar.	LDB/EDUCAÇÃO 20 Salário-Educação 1019	250.000,00 250.000,00
254	2282 - Autonomia Financeira	Repasse de recursos para os CPMs das Escolas Municipais de Ensino Fundamental para que elas possam definir suas prioridades na aquisição de materiais de consumo, equipamentos, materiais permanentes e contratação de serviços e obras ou reformas, conforme previsto em Lei ou Regulamento.	LDB/EDUCAÇÃO 20 Salário-Educação 1019	250.000,00 250.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 350.000,00 R\$ 39.283.146,14 R\$ 1.502.000,00

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Educação de Jovens e Adultos com encargos, diárias, auxílio alimentação, vale-transporte, pagamento de contribuição ao PASEP e amortização do passivo atuarial. Reclasseificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	LDB/EDUCAÇÃO 20		900.000,00	
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Educação de Jovens e Adultos em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com serviços de terceiros, aquisições de material de consumo, permanente e equipamentos, contratação de mão-de-obra e encargos com INSS, dentre outros itens necessários à realização das atividades previstas.	LDB/EDUCAÇÃO 20 Outros Rec. Educação 1123		50.000,00 100,00	
256	2220 - Alimentação Escolar	Manter a alimentação escolar no que se refere ao seu custo de manutenção com aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, etc., inclusive, com aquisição de gêneros da agricultura familiar.	Próprios 0001 PNAE 1139	15.000,00	14.984,85	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 15.000,00	R\$ 965.084,85	R\$ 0,00

06.05 - OUTROS ENCARGOS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do Ensino Médio com encargos, diárias, auxílio-alimentação, vale-transporte, pagamento de contribuição ao PASEP e amortização do passivo atuarial. Reclasseificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	182.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o Ensino Médio em relação ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com serviços de terceiros, aquisições de material de consumo, permanente e equipamentos, contratação de mão-de-obra e encargos com INSS, dentre outros itens necessários à realização das atividades previstas.	Próprios 0001	20.000,00		
232	2209 - Calendário de Eventos, Datas Comemorativas, Eventos Cívicos e Outros	Manter o calendário de eventos, desenvolvendo eventos cívicos, esportivos e atividades comemorativas no que se refere ao seu custo de manutenção, tais como: Semana da Pátria, Eventos Esportivos, Dia da Criança, Dia do professor, dentre outros.	Próprios 0001	90.000,00		
255	2211 - Manutenção do Transporte Escolar	Manter o transporte de alunos do ensino médio no que se refere ao seu custo de manutenção, com a contratação de empresas de transporte e aquisição de passagens escolares.	Próprios 0001 Transp.Esc.Estadual 1054 Transp.Esc. Federal 1141	400.000,00	75.000,00	
255	2220 - Alimentação Escolar	Manter a alimentação escolar do Ensino Médio no que se refere ao seu custo de manutenção com aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, etc., inclusive, com aquisição de gêneros da agricultura familiar.	Próprios 0001 PNAE MÉDIO 1138	15.000,00	9.220,85	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 707.000,00	R\$ 103.388,75	R\$ 0,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	6.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclasseificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	550.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios 0001	270.000,00		
232	2209 - Calendário de Eventos, Datas Comemorativas, Eventos Cívicos e Outros	Manter o calendário de eventos do Desporto Amador, no que se refere ao seu custo de manutenção. Realização das Olimpíadas Escolares (jogos da primavera e de inverno), conforme Lei Municipal. Elaboração de Campeonatos de Várias modalidades Esportivas.	Próprios 0001	200.000,00		
262	1308 - Disponibilização de Espaços Públicos	Construção do Centro Municipal da Juventude, Centro Esportivo (Complexo de Alto Rendimento); Construção de Ginásio de Esportes, Quadras de Areia, Quadras de Saibro, Quadras Sintéticas, Centros Paradesporto, Quadras de Futebol, Rugby e outros...	Próprios 0001 Operação de Crédito	662.500,00		2.250.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

262	1213 - Ginásio Poliesportivo	Construção de novas quadras poliesportivas nos Bairros Santa Rita, Tancredo, Ouro Verde, Goretti, Cohab, Botafogo (Santa Rita e Lot. Verona) e Pomarosa I e II. Bairro Aparecida (quadra de areia ou sintética). Execução de obras de acabamento e instalações de equipamentos para a prática de esportes no Ginásio de Esportes da Sede do Distrito de Faria Lemos, Vila Nova, Vila dos Eucaliptos, São João, Vila Progresso III, Nossa Senhora da Saúde, Recanto da União, Aparecida, KM 2, Veríssimo de Matos, Tancredo, Vinhosul e Borgo. Construção do Ginásio Bairro Universitário, Construção de Quadra de Esportes Vila Nova II, Construção de quadra social coberta no Loteamento São Rafael, construção de quadra de areia no Bairro Glória, construção de academias ao ar livre, construção de quadras de grama sintética nas praças Municipais.	Construção PEC 1152		1.606.994,74	
262	1212- Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer	Democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida e à adultos, idosos e pessoas com necessidades especiais, visando garantir o direito social de acesso ao esporte e ao lazer.	Núcleos de Esporte Educacional 1167		226.550,00	
262	2225 - Manutenção de Praças Esportivas	Manter os espaços públicos ligados ao Esporte no que se refere a seu custo de manutenção.	Complexo Esport. Alto Rendimento 1166		4.580.000,00	
			Ginásio Poliesportivo 1158		717.000,00	
			Próprios 0001	50.000,00		
			Próprios 0001	150.000,00		
			Esporte e Lazer 1120		49.750,00	2.250.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 1.888.500,00	R\$ 7.180.294,74	R\$ 4.500.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
 ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
262	2225 - Manutenção de Praças Esportivas	Manter os espaços públicos ligados ao Esporte no que se refere a seu custo de manutenção.	FUMESP 1174		323.180,00	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 323.180,00	R\$ 0,00

07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2226 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	FMIP 1060		50.000,00	
262	2225 - Manutenção de Praças Esportivas	Manter os espaços públicos ligados ao Esporte no que se refere a seu custo de manutenção.	FMIP 1060		50.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
271	1274 - Incentivo de Micro e Pequenos Empreendedores	Manutenção dos incentivos aos micro e pequenos empreendedores, previstos na Lei Municipal 4.225 de 01/11/2007, inclusive com a contratação de horas máquina, e de incentivos à associações/cooperativas de Economia Solidária.	Próprios 0001	150.000,00		
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	10.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclasseificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	450.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios 0001	100.000,00		
232	2209 - Calendário de Eventos, Datas Comemorativas, Eventos Cívicos e Outros	Manter o calendário de eventos ligado ao desenvolvimento econômico do Município, no que se refere ao seu custo de manutenção. (FIMMA, Casa Brasil, Expobento, Fenavinho, entre outros.)	Próprios 0001	150.000,00		
271	2247 - Qualificação Técnica e Profissional	Promoção de cursos, palestras e afins, para micro e pequenos empresários, bem como cursos de capacitação para suprir demanda de mão-de-obra específica através de parcerias ou não, com órgãos como SENAI/CETEMO, Sesi, Sest/Senat, SENAC, SEBRAE e outras, além da destinação de recursos para a implantação e a manutenção da Incubadora Tecnológica.	Próprios 0001	50.000,00		

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
 ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

272	1275 - Distrito Industrial e Centro Tecnológico	Aquisição de área de terras e/ou infraestrutura em área de terras Próprios 0001 para implantação de distrito industrial em Distrito. Implantação de centro tecnológico a fim de atrair novos ramos de indústria de alta tecnologia para dar suporte às indústrias locais.	Parcerias				5.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 910.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	32.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Turismo com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	600.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Turismo em relação a seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, combustíveis, Contratação/locação de mão-de-obra e encargos c/INSS, Aquisição de equipamentos de informática.	Próprios 0001	200.000,00		
232	2209 - Calendário de Eventos	Manter o calendário de eventos ligado ao turismo do Município, no que se refere ao seu custo de manutenção. Realização de eventos como Bento em Vindima, Congresso Latino Americano de Enoturismo, Natal Bento, Semana de Bento, Dia do Vinho, Bento Sensação, Estação Primavera em Bento, Fórum Municipal de Turismo, Páscoa, entre outros. Apoiar eventos do Calendário Oficial através de auxílio financeiro.	Próprios 0001	250.000,00		100.000,00
281	2228 - Incremento ao Turismo	Incrementar o turismo no município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Qualificação da mão-de-obra local. Impressão gráficas diversas. Contratação de projetos para o desenvolvimento do turismo. Realização de famturs, presstrips, workshops, entre outros. Realização de novos vídeos institucionais. Criação de novos roteiros/atrativos. Potencialização do Tour Via del Vino. Apoio ao desenvolvimento dos roteiros turísticos dos distritos. Apoio a projetos de desenvolvimento do turismo através de auxílio financeiro.	Próprios 0001	470.000,00		

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

281	1241 - Promoção do Turismo	Implantação do Film Comissão visando captar produções áudio visuais para o Município, tais como cinema, novelas, comerciais, entre outros. Investimento em mídia externa tais como divulgação em revistas nacionais de Turismo, Guia Quatro Rodas. Participação em feiras e eventos nacionais e internacionais com locação, montagem, decoração de estandes, confecção e envio de material gráfico, envio de servidores, distribuição de brindes, entre outros. Confeção de impressos e outros materiais para promoção do destino	Próprios 0001	100.000,00		
281	1219 - Estruturação Produtiva do Artesanato	Fortalecer a produção artesanal, visando o apoio à projetos de artesões, associações e sindicatos, envolvidos na melhoria de gestão e manejo da matéria-prima, da produção, da divulgação e comercialização do artesanato associado a rotas turísticas. Apoiar o projeto de criação de novas coleções de artesanato. Criar Mostra de Artesanato.	Próprios 0001	100.000,00		
281	2299 - Monitoramento Turístico	Criação do Departamento de Monitoramento de Informações e Estatísticas do Turismo. Investimento em softwares, capacitação, material gráfico, entre outros. Contratação de pesquisas estatísticas de oferta e demanda, perfil do visitante, levantamento de visitantes, atualização do inventário turístico. Implantação do Programa Bento Interativo – locação de totens de informações turísticas. Criação e implantação de informações entre o Trade Turístico.	Próprios 0001 Parcerias	74.000,00		100.000,00
281	2296 - Copa do Mundo 2014	Investir em ações de qualificação, promoção, consultoria, material gráfico, material promocional, participação em eventos ligados à Copa do Mundo 2014, visando a melhoria da qualidade dos serviços e atrativos e o aumento do fluxo de visitantes. Realizar evento do tipo "Fan Fest" durante a Copa do Mundo, em Bento Gonçalves.	Próprios 0001	100.000,00		

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

281	2297 - Acordos de Relações Exteriores - Gemellaggio, Geminação e Hemanamieto	Implementação das ações previstas no Gemellaggio com os municípios da região de Trento da Itália, ações previstas na Geminação com o município de Cartaxo, Portugal e ações previstas no Hemanamieto com Luján de Cuyo, em Mendoza, Argentina, entre eles capacitação, missões, intercâmbios. Articulação para realizar geminações com outros países e municípios. Participar como membro afiliado da OMT (Organização Mundial do Turismo).	Próprios 0001	50.000,00		
281	2298 - Olimpíadas 2016	Investir em qualificação, promoção, consultoria, material gráfico, material promocional, participação em eventos ligados à Olimpíada 2016, visando a melhoria da qualidade dos serviços e atrativos e o aumento do fluxo de visitantes no período do mega evento.	Próprios 0001	50.000,00		
282	2307 - Manutenção da Infraestrutura Ligada ao Turismo	Manutenção da estrutura física dos CAT's, Rua Coberta, Sinalização Turística e acessos, incluindo despesas com calçadas, monumentos, estruturas de placas para outdoor, monumento da Pipa Pórtico, taipa Acesso Sul, entre outros. Melhorias no CAT PIPA – guarda corpo, acessibilidade para banheiros, depósito.	Próprios 0001	80.000,00		
282	1220 - Centro de Informações Turísticas	Implantação de centros e quiosques de atendimento ao turista nos distritos, incluindo desapropriação de terreno, Aquisição de mobiliário e equipamentos para os Centros de Informações Turísticas.	Próprios 0001	70.000,00		
282	1222 - Museu Brasileiro do Móvel	Apoiar através de recursos financeiros próprios 0001 a Implantação do Prédio do Museu Nacional do Móvel. Executar Contrato de Repasse nº 0371.344-88/2011 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL - Elaboração de projeto arquitetônico e de engenharia para implantação do Museu Nacional do Móvel - MUMO.	Próprios 0001 Proj. Argut. MUMO 1147	1.000,00	70.700,00	

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

282	1223 - Sinalização Turística	Implantação e manutenção da sinalização turística do município através de parte de recursos oriundos de convênio com o MTUR. Implantação de Sinalização Turística para o Tour Via del Vino, para o perímetro urbano e rural do Município.	Próprios 0001	41.866,34	26.475,00	
282	1226 - Parque de Eventos	Promover a ampliação do Hall do Pavilhão E, aquisição de mais divisórias para o Centro de Eventos e construção da cozinha no Pavilhão E. Melhoria da infraestrutura do parque com ar condicionado, pavimentação do estacionamento e construção de novo pórtico de acesso.	Implant. Sinal. Turist. 1154 Próprios 0001 Parcerias	240.000,00		2.760.000,00
282	1229 - Paisagismo em Rodovias Turísticas	Paisagismo nas rodovias turísticas. Ajardinamento das rodovias dos distritos de Vale dos Vinhedos, São Pedro, Tuinuy e Faria Lemos. Executar Contrato de Repasse nº 0371.345-93/2011 TURISMO SOCIAL NO BRASIL - Elaboração de Projeto Detalhado de Paisagismo nas estradas turísticas.	Próprios 0001 Projeto Paisagismo Estradas 1148	14.952,00	94.300,00	
282	1309 - Parque da Estação Ferroviária	Criar e implantar o Parque da Estação Ferroviária, incluindo a revitalização da Estação Ferroviária.	Próprios 0001 Parcerias	30.000,00		100.000,00
282	1310 - Restauro em Prédios Históricos	Projeto de Restauro do prédio histórico da Sub-prefeitura de Tuinuy e Faria Lemos para serem utilizados como centro de informações turísticas e venda de artesanato. Execução do Contrato de Repasse nº CT 0372.114-29/2011 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL - Restauro de edifício histórico da Rota das Cantinas Históricas e do Roteiro Turístico Vale do Rio das Antas. Construção de Pórtico no Roteiro Caminhos de Pedra.	Próprios Rest. Edif. Histór. 1149	50.000,00	49.950,00	

13

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

282	1311 - Casa do Artesão	Construção ou reforma de prédio para abrigar a Casa do Artesão	Próprios 0001 Parcerias	72.500,00		292.500,00
282	1312 - Implantação de Belvederes, Pavimentação e Ciclovias nas Rotas Turísticas	Pavimentação e ciclovias nas estradas turísticas presentes no interior e área urbana. Implantação de belvederes.	Próprios 0001 Parcerias	10.000,00		450.000,00
282	1314 - Monumentos e Memoriais	Implantação do Memorial Geisel e Memorial Bento Gonçalves. Implantação de monumento no centro da cidade.	Próprios 0001	50.000,00		
282	1227 - Rua Temática	Implantação de Rua Coberta para o desenvolvimento do turismo em parceria com o governo federal. Executar Contrato de Repasse nº 371.771-60/2011 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL - Rua Coberta para a realização de feiras e eventos.	Exploração de Recursos Naturais - 1119 Rua Coberta 1164		96.000,00	1.131.000,00
282	1297 - Aeródromo Municipal	Pavimentação da Pista do Aeródromo de Bento Gonçalves, através de Convênio firmado com o Ministério do Turismo. Viabilização do aeródromo para pouso de pequenas aeronaves de transporte de passageiros.	Exploração de Recursos Naturais - 1119 Aeroclube 1161		184.000,00	2.166.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 2.686.318,34	R\$ 3.818.425,00	R\$ 3.802.500,00

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
282	1279 -Sala de Teatro FCA	Execução do Contrato de Repasse nº 0231.302-27/2007 para construção do Teatro da Casa das Artes de Bento Gonçalves (mecânica cênica, camarins, sala principal, iluminação cênica, entre outros)	FMDI 1100		137.648,50	
282	1297 - Aeródromo Municipal	Pavimentação da Pista do Aeródromo de Bento Gonçalves, através de Convênio firmado com o Ministério do Turismo. Viabilização do aeródromo para pouso de pequenas aeronaves de transporte de passageiros.	FMDI 1100		228.838,12	
282	1293 - Centro de Treinamento de Seleções Montanha dos Vinhedos	Implantação de melhorias no Centro de Treinamento de Seleções Estádio Montanha dos Vinhedos, em virtude de Convênio com o Ministério do Esporte.	FMDI 1100 CTS Montanha dos Vinhedos 1169 Exploração de Recursos Naturais - 1119		69.565,22 1.869.837,26 89.116,30	
282	1222 - Museu Brasileiro do Móvel	Apoiar através de recursos financeiros próprios 0001 a Implantação do Prédio do Museu Nacional do Móvel. Executar Contrato de Repasse nº 0371.344-88/2011 – TURISMO SOCIAL NO BRASIL – Elaboração de projeto arquitetônico e de engenharia para implantação do Museu Nacional do Móvel – MUMO.	FMDI 1100		9.998,16	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 2.405.003,56	R\$ 0,00

09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
	1241 - Promoção do Turismo	Implantação do Film Commission visando captar produções áudio visuais para o Município, tais como cinema, novelas, comerciais, entre outros. Investimento em mídia externa tais como divulgação em revistas nacionais de Turismo, Guia Quatro Rodas. Participação em feiras e eventos nacionais e internacionais com locação, montagem, decoração de estandes, confecção e envio de material gráfico, envio de servidores, distribuição de brindes, entre outros. Confecção de impressos e outros materiais para promoção do destino.	FUMTUR 1155		100,00	
281						
281	2299 - Monitoramento das Informações e Estatísticas do Turismo	Contratação de pesquisas estatísticas de oferta e demanda, perfil do visitante, levantamento de visitantes, atualização do inventário turístico.	FUMTUR 1155		50,00	
281	2228 - Incremento ao Turismo	Incrementar o turismo no município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Qualificação da mão-de-obra local. Impressão gráficas diversas. Contratação de projetos para o desenvolvimento do turismo. Realização de famturs, prestíps, workshops, entre outros. Realização de novos vídeos institucionais. Criação de novos roteiros/atrativos. Potencialização do Tour Via del Vino. Apoio ao desenvolvimento dos roteiros turísticos dos distritos. Apoio a projetos de desenvolvimento do turismo através de auxílio financeiro.	FUMTUR 1155		61,80	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 211,80	R\$ 0,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	10.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da SMDA com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclasseificação de cargos e salários e contratação de novos servidores.	Próprios 0001	850.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Agricultura em relação a seu custo de manutenção. Construção de nova sede para cumprir com proposta de governo que tinha como objeto transformar a SMDA em casa do agricultor. Manter a SMDA em relação ao seu custo de manutenção e custo operacional, incluindo melhoramentos na área de informática e comunicação e infra-estrutura. Pagamento de taxas e seguros/certificação. Manutenção da frota de veículos em todos os aspectos. Cursos de qualificação para os servidores da SMDA. Contratação de mão de obra e despesas com encargos.	Próprios 0001	280.000,00		
291	2229 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal. Aquisição de instrumental para realização de vistorias. Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o departamento. Aquisição de veículo próprio para o Serviço de Inspeção.	Próprios 0001	50.000,00		
291	2230 - Apoio aos programas do Governo Federal e Estadual	Apoio aos Programas desenvolvidos pelo Governo Federal ou Estadual (ex. milho troca-troca).	Próprios 0001	8.000,00		

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

291	2231 - Diversificação da Agricultura	Apoiar a diversificação das culturas agrícolas através de incentivos para a qualificação de produtores e para propriedades rurais. Fomentar convênios com entidades ligadas ao setor primário que estejam em acordo com os interesses dessa secretaria. Apoio aos programas implantados ou a serem instituídos por esta secretaria com intuito de ampliar e qualificar a produção agropecuária. Oportunizar, aos agricultores e pecuaristas, o acesso a cursos, palestras, seminários, visitas técnicas e eventos esportivos, bem como realizar tais qualificações. Contratação de transporte para agricultores e o corpo técnico da SMDA, que os acompanhar, com intuito de organizar, facilitar e possibilitar o deslocamento até os eventos de interesse da SMDA.	Próprios 0001	200.000,00		
291	2232 - Fomento à Agricultura	Conforme determina o artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, o fomento à agricultura tem a finalidade de adquirir ou locar equipamentos e implementos agrícolas e contratação de horas máquina para o alavancar o crescimento do setor agropecuário.	Próprios 0001 Parcerias	250.000,00		400.000,00
291	2233 - Manutenção de Poços e Redes D'Água	Manutenção de poços artesanais sob responsabilidade da SMDA. Construção, extensão e manutenção das redes de abastecimento de água potável. Substituição de maquinário, equipamentos e qualquer outro material necessário para o bom funcionamento do abastecimento de água potável.	Próprios 0001	150.000,00		
291	2300 - Implantação do SUASA e/ou SUSAF	Implantação do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e/ou do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária para a comercialização de produtos de origem animal a nível Estadual e Federal	Próprios 0001	50.000,00		

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

292	1232 - Implantação de Redes de Abastecimento D'Água	Abertura de poços artesanais sob responsabilidade da SMDA. Implantação, construção e extensão das redes de abastecimento de água potável administradas pela SMDA. Aquisição de maquinário, equipamentos e qualquer outro material necessário para o bom funcionamento do abastecimento de água potável.	Próprios 0001	150.000,00		
292	1233 - Mercado Municipal	Implantação e manutenção de um espaço para a comercialização de produtos agropecuários bem como dos produtos provenientes das agroindústrias.	Próprios 0001 Parcerias	15.000,00		1.500.000,00
292	1234 - Incentivo à Agroindústria	Apoiar as agroindústrias familiares do município	Próprios 0001 Parcerias	80.000,00		1.000.000,00
292	1235 - Qualificação de Produtores	Apoiar a diversificação dos produtos de origem animal através de incentivos para a qualificação de produtores. Fomentar convênios com entidades ligadas ao setor que estejam em acordo com os interesses desta secretaria. Apoio aos programas implantados ou a serem instituídos por esta secretaria com intuito de ampliar e qualificar a produção. Oportunizar aos produtores e trabalhadores do setor, acesso a cursos, palestras, seminários e visitas técnicas, bem como realizar tais qualificações.	Próprios 0001	80.000,00		
292	1236 - Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais	Firmar convênios com o Governo Federal e/ou Estadual a fim de propiciar o desenvolvimento das famílias rurais do Município.	Próprios 0001 PRONAT 1124	10.000,00	7.413,00	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 2.183.000,00	R\$ 7.413,00	R\$ 2.900.000,00

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 - FMS/RECURSOS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	FMS/ASPS 40		95.000,00	
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Saúde com encargos, diárias, auxílio-refeição, vale-transporte, pagamento de contribuição ao PASEP e amortização do passivo atuarial. Reclassificação de cargos e salários buscando a valorização das carreiras do servidor público. Contratação via concurso público.	FMS/ASPS 40 Outros Rec.Saúde 4001		12.996.614,24 293.322,90	
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Saúde em relação a seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo e outros bens necessários ao funcionamento da secretaria e unidades de saúde. Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde e contratação de mão-de-obra.	FMS/ASPS 40 Alienação de Bens 4002		2.812.000,00 9.200,00	
232	2207 - Manutenção dos Conselhos	Manter e aperfeiçoar o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Municipal Antidrogas e demais conselhos que sejam criados na área da saúde.	FMS/ASPS 40		40.000,00	

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

232	1273 - Renovação da frota de Veículos Leves e Pesados	Renovar a frota de veículos leves ou pesados. Aquisição de um veículo popular para secretaria.	FMS/ASPS 40			50.000,00	
232	2224 - Manutenção da Frota de Veículos	Manter a frota de veículos da saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, como combustíveis, óleos lubrificantes, pneus, peças, entre outros.	FMS/ASPS 40			400.000,00	
232	0006 - Sentenças Judiciais	Previsão para possíveis sentenças judiciais de compra de medicamentos e serviços de saúde.	FMS/ASPS 40			120.000,00	
302	2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde	Manter a atenção básica à saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo e outros bens necessários ao funcionamento das unidades de saúde. Contratação de mão-de-obra e distribuição gratuita de materiais.	FMS/ASPS 40			14.000.000,00	
302	1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde	Melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, com a construção de unidades novas, ampliando e reformando as unidades já existentes. Construção das UBSS Tancredo Neves e Vila Nova II. Adequação das UBSS Cohab II e Fenavinho. Implantação de um pronto atendimento na UBS São Roque.	FMS/ASPS 40			100.000,00	
302	1321 - Academias de Saúde	Implantação de academias de saúde para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis, como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Academias de Saúde.	FMS/ASPS 40			10.000,00	

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

303	2303 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	Manter a média e alta complexidade da saúde no que se refere ao se custo de manutenção, pagamento a prestadores de serviços do SUS, contratação de mão-de-obra e distribuição gratuita de materiais.	FMS/ASPS 40		2.700.000,00	
303	1237 - Unidade de Pronto Atendimento - Hospital do Povo	Ampliar a capacidade e melhorar o atendimento dos serviços, com a reforma dos espaços físicos, incluindo a reforma do Centro Municipal de Fisioterapia, Laboratório de Análises Clínicas e demais que forem necessários. Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas, oferecendo atendimento em nível secundário com estruturação física para comportar especialidades odontológicas.	FMS/ASPS 40		300.000,00	
303	2234 - Compra de Serviços de Saúde	Compra de serviços de cirurgias eletivas, convênios, compra de consultas e exames na área privada, com a prévia aprovação do Conselho Municipal da Saúde.	FMS/ASPS 40		5.000.000,00	
303	1243 - Centro de Atendimento Psicossocial	Construção do espaço físico para instalação de CAPS AD, CAPS II, CASMI, proporcionando melhores condições de atendimento psicossocial.	FMS/ASPS 40		50.000,00	
304	2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Aquisição de material de distribuição gratuita, incluindo medicamentos e suplementos alimentares.	FMS/ASPS 40		800.000,00	
305	2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde	Manter a Vigilância em Saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, contratação de mão-de-obra, distribuição gratuita de materiais.	FMS/ASPS 40 Outros Rec.Saúde 4001		400.000,00 45.000,00	
305	2235 - Controle de Zoonoses	Compra de serviços com o intuito de prevenir e reduzir danos à saúde da população causadas pelas doenças e agravos imunopreveníveis e contribuir para melhorar o nível da saúde pública do município.	FMS/ASPS 40		130.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 0,00		R\$ 40.351.137,14	R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

11.02 - FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Saúde com diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	4510 Teto Financeiro 4590		885.685,00 1.000.000,00	
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Saúde em relação a seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos e material de consumo, e outros bens necessários ao funcionamento da secretaria e unidades de saúde. Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde e contratação de mão-de-obra.	Academias de Saúde Transf. União 4920		400.000,00 529,50	
232	1273 - Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados	Renovar a frota de veículos leves ou pesados. Aquisição de um veículo utilitário para o programa: Serviço de Assistência Domiciliar - SAD.	Parcerias Transf. União 4521		50.000,00	50.000,00
232	2224 - Manutenção da Frota de Veículos	Manter a frota de veículos da saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, como combustíveis, óleos lubrificantes, pneus, peças, entre outros.	SAMU Teto Fin. Vig. Sanit. 4710 DST/AIDS 4740		28.895,00 173.827,00 13.661,00	
302	2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde	Manter a Atenção Básica à Saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, equipamentos, material de consumo e outros bens necessários ao funcionamento das unidades de saúde. Contratação de mão-de-obra e distribuição gratuita de materiais.	Parcerias PAB Fixo 4510 Saúde da Família 4520 PMAQ 4521 Agentes Com. Saúde 4530		1.460.000,00 1.089.075,60 670.120,00 586.686,00	150.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

			PSF 4090 PACS 4080 PIM 4160 Incent. Atenção Básica 4011		373.827,00 20.052,00 4.818,45 489.258,00	
302	1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde	Melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, com a construção de unidades novas, ampliando e reformando as unidades já existentes. Construção das UBSS Tancredo Neves e Vila Nova II. Adequação das UBSS Cohab II e Fenavinho. Implantação de um pronto atendimento na UBS São Roque.	Transf. União 4930 Parcerias		922.500,00	400.000,00
302	1321 - Academias de Saúde	Implantação de academias de saúde para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis, como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Academias de Saúde.	Transf. União 4929		329.531,00	
303	2303 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	Manter a média e alta complexidade da saúde no que se refere ao se custo de manutenção, pagamento a prestadores de serviços do SUS, contratação de mão-de-obra e distribuição gratuita de materiais.	Parcerias Teto Financeiro 4590 SAMU 4620 Integradas 4650 FAEC 4690 Salvar/SAMU 4170 Cua Legal 4220 Repasso Emergencial 4230		3.590.765,00 400.000,00 20.279.850,00 2.235.549,00 588.804,00 310.287,00 4.015.000,00	6.000.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

303	1237 - Unidade de Pronto Atendimento - Hospital do Povo	Ampliar a capacidade e melhorar o atendimento dos serviços, com a reforma dos espaços físicos, incluindo a reforma do Centro Municipal de Fisioterapia, Laboratório de Análises Clínicas e demais que forem necessários. Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas, oferecendo atendimento em nível secundário com estruturação física para comportar especialidades odontológicas.	UPAS Construção 4621 Const/Ampl. UBS 4935 Consulta Popular 4265 Reforma CEO 4269 Construções Diversas 4294 Parcerias	655.295,00 2.329.425,00 25.416,00 7.413,00 63.540,00 1.000.000,00
303	1243 - Centro de Atendimento Psicossocial	Construção do espaço físico para instalação de CAPS AD, CAPS II, CASMI, proporcionando melhores condições de atendimento psicossocial.	Incentivo Custeio dos CAPS 4841 parcerias	27.534,00 300.000,00
304	2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Aquisição de material de distribuição gratuita, incluindo medicamentos e suplementos alimentares.	Farmácia Básica Fixa 4770 Farmácia Básica 4050 Diabetes Mellitus 4051	480.786,00 687.291,00 75.612,60
305	2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde	Manter a Vigilância em Saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, contratação de mão-de-obra e distribuição gratuita de materiais.	Teto Fin. Vig. Sanit. 4710 DST/AIDS 4740 Teto Vig. Sanit. 4760 Verão numa Boa 4040	200.000,00 70.000,00 43.419,00 51.059,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00 R\$ 44.635.511,15 R\$ 7.900.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do Município, na Secretaria.	Próprios 0001	12.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da administração com encargos, diárias, auxílio refeição, vale-transporte, pagamento de contribuição ao PASEP e amortização do passivo atuarial. Reclassificação dos cargos e salários, buscando a valorização das carreiras do servidor público.	Próprios 0001	1.350.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal do Meio Ambiente em relação a seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, combustíveis. Contratação/locação de mão-de-obra e encargos c/INSS. Aquisição de equipamentos de informática.	Próprios 0001	4.000.000,00		
312	1315 - Melhorar a Limpeza Pública	Melhorar a limpeza pública através da aquisição de containers, lixeiras, lixeiras comunitárias.	Próprios 0001	130.000,00		
312	1248 - Usina/Pavilhão de Reciclagem e Triagem	Implantação e estruturação usina/pavilhão de triagem e reciclagem com a finalidade de proteção do meio ambiente.	Próprios 0001	450.000,00		
					200.418,08	
312	2236 - Manutenção da Limpeza Pública	Manutenção e terceirização da limpeza pública, através da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e domiciliares, no que se refere a seu custo de manutenção. Ampliar o sistema de coleta e tratamento de esgoto, eliminando o esgoto que corre a céu aberto. Manutenção do transbordo do lixo.	Próprios 0001	7.500.000,00		

MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
 ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

313	1246 - Depoluição de Arroios	Proteger os cursos d'água de ameaças como o lançamento de dejetos e poluição.	Próprios 0001	60.000,00		
	2237 - Manutenção do Meio Ambiente	Elaborar e desenvolver plano de arborização urbana com espécies nativas, promover a educação ambiental nas escolas, conservar áreas verdes, reativação do horto florestal, profissionalizar a gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para agilizar o licenciamento ambiental de empreendimentos. Análises de recursos hídricos.	Próprios 0001	100.000,00		
313						
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 13.602.000,00	R\$ 200.418,08	R\$ 0,00

25/12/14

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO
312	1248 - Usina/Pavilhão de Reciclagem e Triagem	Implantação e estruturação usina/pavilhão de triagem e reciclagem com a finalidade de proteção do meio ambiente.	Recursos FMMA 1052		50.000,00
313	2208 - Assistência Financeira	Contribuir com entidades para que estas desempenhem atividades cuja finalidade o Município não pode atender, no sentido de proteger o Meio Ambiente. Apoio a entidades ligadas ao Meio Ambiente e à defesa dos Animais.	Recursos FMMA 1052		50.000,00
313	2238 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente que tem por finalidade captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, obras, manutenção e recuperação dos recursos naturais, proteção ambiental, melhoria da qualidade de vida da população e equilíbrio ambiental e ecológico, o qual será fiscalizado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e é regulamentado pela Lei Municipal 3.634 de 27/10/2004.	Recursos FMMA 1052		184.871,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 284.871,00
					R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
314	2239 - Construção, Manutenção e Revitalização das Praças	Revitalização de lagos com a criação de parques ecológicos, Manter, construir e reformar as praças no que se refere a seu custo de manutenção e organização. Fimar parcerias com a iniciativa privada para a conservação de canteiros, praças, parques.	FMIP 1060 Parcerias Próprios 0001	10.000,00	50.000,00	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
 ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
	2239 - Construção, Manutenção e Revitalização das Praças	Revitalização de lagos com a criação de parques ecológicos, Manter, construir e reformar as praças no que se refere a seu custo de manutenção e organização. Firmar parcerias com a iniciativa privada para a conservação de canteiros, praças, parques.	FMDI 1100		150.000,00	
314				R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
 ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA							
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS		LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
314	1247 - Jardim Botânico	Implantação de Jardim Botânico Municipal será utilizado para realizar a conservação integrada da flora nativa e dos ecossistemas regionais, consolidando-se como centro de referência em educação, pesquisa, cultura e lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.	FMGC	1107		5.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	24.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte, pagamento de contribuição ao PASEP e amortização do passivo atuarial. Previsão de criação de cargos, Reclassificação de cargos e salários, buscando a valorização das carreiras dos servidores públicos. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	4.000.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter e aperfeiçoar a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social no que se refere ao seu custo de manutenção, incluindo despesas com alugueis, condomínios, água, luz, telefone, combustíveis, manutenção corretiva e preventiva das viaturas, gastos com seguros, óleos lubrificantes, pneus, equipamentos e material de consumo de informática e outros bens necessários ao funcionamento da secretaria e setores. Aquisição de equipamentos para a Secretaria e setores em geral. Manutenção da frota de veículos leves e pesados. Consórcios entre outros.	Próprios 0001	800.000,00		
232	2209 - Calendário de Eventos, Comemorativas, Eventos Cívicos e Outros	Manter o Calendário de Eventos e desenvolver projetos e eventos culturais, planejado pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, tais como: Concursos, Seminários, Conferências, apresentações musicais, teatrais e danças, entre outros. Apoio a Conferências, Congressos e outros.	Próprios 0001	80.000,00		

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

322	2306 - Manutenção da Assistência Social	Manutenção do Departamento de Assistência Social no que se refere ao custo com material de consumo e capital, bem como encargos diversos. Previsão de seleção pública e contrato emergencial de recursos humanos. Previsão de realização de concurso público. Educação permanente do SUAS para a rede de serviços públicos e privados da assistência social. Implantar e implementar a Vigilância Socioassistencial. Manutenção dos equipamentos da rede de proteção social básica e especial: CRAS, CEACRI's, Centro Social de Convivência, CREAMS, Centro Revivi, Casa de Acolhimento; e CAISPEDE no que se refere ao custo com material de consumo e capital, bem como encargos diversos. Pagamento de benefícios eventuais, conforme art. 15, inciso I da LOAS. Locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social.	Próprios 0001	1.800.000,00		
	2310 - Manutenção da Habitação	Manutenção do departamento, no que se refere ao seu custo de manutenção com material de consumo, equipamentos e encargos diversos em programas, projetos e serviços como: Programa de melhoria habitacional. Aquisição de recursos materiais técnicos, tecnológicos e didáticos. Capacitação continuada de servidores da área.	Próprios 0001	400.000,00		
	2248 - Manutenção do Conselho Tutelar	Manter o Conselho Tutelar no que se refere a seu custo de manutenção, visando acompanhar as crianças e adolescentes com vulnerabilidade.	Próprios 0001	300.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 7.404.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
2242 - Fundo Municipal de Assistência Social	Aprimorar e apoiar as ações de gestão dos serviços; gestão e organização do SUAS; gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; gestão articulada e integrada com o PBF e com o Plano Brasil Sem Miséria; gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; gestão da informação; implementação da vigilância socioassistencial; apoio técnico e operacional ao CMAS, observado o percentual mínimo fixado; gestão financeira dos fundos de assistência social; gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e monitoramento do SUAS. Recurso para Apoio à Gestão do Sistema Único da Assistência Social – IGD/ SUAS a ser utilizado conforme legislação vigente.	Cad. Único	1061		37.663,20	
	Aprimorar a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, contribuindo na gestão de condicionalidades de saúde e de educação; gestão de benefícios; acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único em especial as beneficiárias do PBF; cadastramento de novas famílias, atualização das informações das famílias incluídas no Cadastro Único e de revisão dos dados de famílias beneficiárias do PBF;	Cad. Único	1061		92.593,80	
	implementação de programas complementares ao PBF considerados como ações voltadas ao desenvolvimento das famílias beneficiárias; e aquelas relacionadas às demandas de acompanhamento da gestão e fiscalização do PBF e do CadÚnico; e apoio técnico e operacional ao CMAS, observado o percentual mínimo fixado. Recurso para Apoio à Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF a ser utilizado conforme legislação vigente. Garantir o repasse de benefícios eventuais, conforme legislação.	Parcerias				10.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

322		Manutenção do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, junto aos CRAS, no que se refere ao custeio de materiais de consumo, capital, recursos humanos, encargos diversos. Recurso do Piso Básico Fixo a ser utilizado conforme legislação vigente.	Piso de Proteção Social Básica 1084	100.000,00	
		Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos- CEACRI. Recurso do Piso Básico Variável a ser utilizado conforme legislação vigente.	Piso de Proteção Social Básica 1084	91.679,00	
		Garantir proteção integral às crianças, adolescentes que tiveram seus direitos básicos violados e/ou ameaçados, em caráter provisório através da Casa de Acolhimento. Recurso do Piso de Alta Complexidade I a ser utilizado conforme legislação vigente. Promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio de um conjunto de ações de articulação com políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades e políticas afetadas ao trabalho e emprego. Recurso a ser utilizado conforme legislação vigente através do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho.	PAC 1016	91.529,50	
			API 1017	36.000,00	
			Projovem Adolesc. 1116	22.027,20	
			Prot. Soc. Básica 1153	3.177,00	
			PPD 1018	167.733,19	

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

		Manutenção do CREAS, no que se refere ao custeio de materiais de consumo, capital, recursos humanos, encargos diversos, para a execução dos serviços; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI; Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade; Serviço Especializado em Abordagem Social. Recurso do Piso Fixo de Média Complexidade a ser utilizado conforme legislação vigente.	PRONATEC 1163 CREAS 1118 CREAS 1117	300.756,00 4.741,30 210.741,00	
322	1316 - Fundo Municipal de Assistência Social	Construção do CRAS IV. Construção do CEACRI Carrossel da Esperança. Construção do CEACRI Toquinha da Amizade.	Parcerias Próprios 0001	160.676,00	2.808.455,99
322	2208 - Assistência Financeira	Oportunizar ações e projetos sociais de prevenção, inserção, habilitação e reabilitação social, familiar e comunitária, através da articulação e suporte financeiro às entidades de assistência social, que atuam no atendimento às pessoas com deficiência. Recurso do Piso de Transição de Média Complexidade a ser utilizado conforme legislação vigente.	Parcerias API 1017	77.313,00	152.130,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 160.676,00	R\$ 1.235.954,19
					R\$ 2.970.585,99

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
	1319 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar	Construção e aquisição de equipamentos para cozinha comunitária e banco de alimentos. Instituir a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para posterior elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e adesão ao SISAN (Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme regulamentação o Decreto Federal 7272/2010, Art. 11, nos próximos dois anos.	Próprios 0001	36.000,00		
322						
	2245 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar	Ampliar, qualificar e manter o acesso a alimentação saudável através de ações de educação nutricional, bem como garantir a complementação na alimentação das famílias em situação de insegurança alimentar devido à vulnerabilidade financeira e das entidades de assistência social que ofertam refeições no local.	Próprios 0001	70.000,00		
322						
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 106.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

13.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	2245 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Oportunizar ações e projetos sociais de prevenção, inserção, habilitação e reabilitação social, familiar e comunitária, através da articulação e suporte financeiro às entidades de assistência e ou atendimento à criança ou adolescente. Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no que se refere ao seu custo de manutenção, conferências, seminários e outros.	MDCA 1006		973.395,00	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 973.395,00	R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

13.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	1320 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Construção, reforma e ampliação, aquisição de imóveis para prestação de serviços de proteção à mulher.	FUMDIM 1125 Próprios	10.000,00	1.000,00	
322	2243 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Financiamento total ou parcial de programas, projetos, benefícios e serviços de proteção à mulher, visando melhoria nas condições na área da saúde, educação, trabalho, geração de renda, esportes, cultura e outros; desenvolvidos sobre a responsabilidade do Fundo de acordo com o plano de trabalho ou objetivo do programa. Locação de imóveis para prestação de serviços de proteção à mulher. Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. Promover políticas que visem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. Parcerias público-privadas.	Próprios FUMDIM 1125	10.000,00	1.000,00	
322	2208 - Assistência Financeira	Oportunizar ações e projetos sociais às entidades de atendimento à mulher.	FUMDIM 1125		1.588,50	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 20.000,00	R\$ 3.588,50	R\$ 0,00

13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
323	1254 - Planos Habitacionais Populares	Implementação de projetos habitacionais de interesse social, como o Programa de Melhoria Habitacional, que visa beneficiar famílias que se encontram em situação emergencial e de vulnerabilidade social, com a concessão de materiais de construção e de saneamento básico. Programa Minha Casa Minha Vida, que possibilita a inclusão de Utilizar soluções tecnológicas e formas alternativas para programas habitacionais (construções). Regularizar e implementar o disposto na Lei 11.888/2008- Lei de Assistência Técnica Pública e Gratuita. Apoio às Cooperativas Habitacionais. Casa para todos. Implementação de Loteamentos. Utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social para aquisição de áreas de terras; implementação e desenvolvimento de programas sociais. Incentivar e apoiar o movimento social das cooperativas através de auxílios para as cooperativas habitacionais.	Próprios FMH 1086	50.000,00	166.322,00	
323	2240 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Manter o FMHIS no que se refere ao seu custo de manutenção, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados, no âmbito do CMHIS- Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. Lei Municipal nº 4.454 de 24/09/2008.	Próprios	4.000,00		

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

323	2308 - Regularização fundiária e reurbanização	Em consonância com o Artigo 117§ 1 da Lei Orgânica e Municipal, este programa visa regularizar áreas já consolidadas e legalizar os assentamentos populares auto-produzidos, dando o acesso à infra-estrutura e serviços nas áreas particulares e públicas amparadas pela legislação federal com o estatuto das cidades e a Lei 11.977/09 (Programa Minha Casa Minha Vida), legislação estadual e municipal com o Plano Diretor do Município no que concerne a classificação das áreas. Estão contemplados as áreas ou loteamentos produzidos pelo Município, de particulares e regulares, de áreas ocupadas e cedidas. Em algumas áreas faz-se necessário a reurbanização. Capacitação para equipe técnica multi-setorial, seminários e conferências, levantamentos e projetos, obras de reurbanização, reassentamento se necessário, mantendo e aprimorando o serviço de fiscalização de áreas públicas.	Próprios	150.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 204.000,00	R\$ 166.322,00	R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

13.08 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
	1254 - Planos Habitacionais Populares	Financiamento de obras e desenvolvimento de projetos nas áreas de regularização fundiária, execução de projetos habitacionais de interesse social, constituição da reserva fundiária, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.520 de 05/03/2009. Desenvolver o Programa Minha Casa Minha Vida e PAC II- Programa de Aceleração e Crescimento II e outros. Implementação do Projeto Integrado de Revitalização do Lotamento Municipal incluindo o "Recanto Aurora".	FMDI		10.000,00	
323						
	2308 - Regularização fundiária e reurbanização	Em consonância com o Artigo 117§ 1 da Lei Orgânica e Municipal, este programa visa regularizar áreas já consolidadas e legalizar os assentamentos populares auto-produtos, dando o acesso à infra-estrutura e serviços nas áreas particulares e públicas amparadas pela legislação federal com o estatuto das cidades e a Lei 11.977/09 (Programa Minha Casa Minha Vida), legislação estadual e municipal com o Plano Diretor do Município no que concerne a classificação das áreas. Estão contempladas áreas ou lotamentos produzidos pelo Município, de particulares e regulares, de áreas ocupadas e cedidas. Em algumas áreas faz-se necessário a reurbanização. Capacitação para equipe técnica multi-setorial, seminários e conferências, levantamentos e projetos, obras de reurbanização, reassentamento se necessário, mantendo e aprimorando o serviço de fiscalização de áreas públicas.	FMDI		100.000,00	
323						
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	50.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	3.500.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios 0001	608.859,93		
352	2253 - Departamento de Obras	Manter o Departamento de Obras no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios 0001	800.000,00		
352	1255 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou Inter-travado de concreto (PAVS), pavimentação asfáltica, ciclo faixas, passeios para pedestres e demais qualificações em vias públicas, nas ruas abaixo. Parceria com o governo federal para pavimentação visando acesso à moradia para a população de baixa renda. Operações de crédito. Rua Maximino Tranquillo Bortolini (2ª etapa); Rua São Paulo; Rua Cláudio Moreira Fasolo; Rua Orestes Spadari; Rua Lajcadense; Rua Ângelo Dalla Coleta; Rua Antônio Ferrari Giacomello; Rua Giordano Panazzolo; Travessa Dom Emílio; Rua Aurélio Peruffo (2ª etapa); Rua Pedro Batista Menegotto (2ª etapa); Rua Cecília P. de Lavra Pinto; Rua Amâncio C. Souza; Rua Francisco Navarini; Rua Ari da Silva; Rua Joana Santiago; Rua Antônio Luiz Somenzi; Rua Alagoas;	Exploração de Recursos Naturais 1119 Parcerias		660.231,70	27.656.732,09

37

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

Rua Ângelo Luchese; Rua Guilhemme Luchese; Rua Antônio Zatti; Rua Lino Lunelli; Rua Agostinho Carini; Rua Ferdinando Grasselli; Rua Ivo Tomazzi; Rua Gema Piva dos Santos; Travessa Guatba; Rua Renato Menegotto; Rua Antônio Severo Giacomello; Rua Rua João Coser; Rua Arlindo Stefenon; Rua Sen. Alberto Pasqualini; Rua Serafino Federizzi; Rua Raymundo Carvalho; Rua Hernenegildo Poloni; Rua Elias Tadeu Dall'Onder	CIDE	1046	15.590,00
Travessa Juarez Postal; Rua Plalão Morta; Travessa Dona Isabel; Rua Thereza de Bacco Signor; Travessa Hektor Martins; Rua João Antônio Lazzarotto; Travessa Aparecida; Rua Fernando Calegari; Rua Ivo Todescato; Rua Silvestre Lissa Daprá; Travessa São Cristóvão; Rua Fiorelo Bau com Rua Balduino Alegretti; Rua Aires David; Rua Bento Ferreira da Silva; Rua Pedro Maragno; Rua Tarcílio Pinsetta; Rua Libório Dall Agnese; Rua Francisco Tomasi	Pavimentação com Contenção no Botafogo 1179		251.850,00
Rua Nilo Jacinto Carraro; Rua Antônio Bonamigo; Rua Santo Ângelo; Rua Valdevino Ernesto Francesconi; Travessa Mangueira; Beco Flaviano Correa Borges; Beco Ipê Florido; Rua Elza Morbini; Rua Douglas Bortolini; Rua Orestes João Tregnago; Rua Domingos de Paris; Beco Inês di Bernardo Sassi; Beco Albérico Lorenzini; Rua G; Rua Carlos Roberto Zanotto; Rua Dorvalino Bernardi; Rua Felice Pagot Rua Plínio Bianchi; Rua Antônio Almeida Monteiro; Rua Aldérico Copat; Rua Maria Balestrin Rubbo; Estrada da Vindima; Rua Guilhemme Fontanari; Rua João Cogorni; Rua Doménico Zanetti; Rua Venâncio Fiamentini; Rua Maria Balestrin Rubbo; Rua Joana Guindani Tonello com Antônio Martinelli; Rua Joana Guindani Tonello; Rua Amadeu Zamboni; Rua Ari da Silva; Rua Celeste Magagnin; Rua Severino da Silva; Rua Ivan Copat; Rua Ormuz Rivaldo; Rua Maria Balestrin Rubbo;			

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

352		Entrada do Bairro Santa Marta até o Bairro Barracão; Rua Vitorio Carraro; Rua Recife; Rua Alalde Basso Pasquali; Rua Arcido Garbin; Rua Annus Perissutti; Rua São Paulo; Rua João Casagrande; Rua Augusto Geisel; Rua Marques de Souza; Rua Dante Larentis; Rua Joana Guindani Tonello; Rua Ângelo Marcon; Rua de Portugal; Estrada do Bairro Borgo até a sede da Comunidade da Linha Burati; Rua Assis Brasil; Trevo Santa Marta	Próprios 0001	100.000,00		
		Rua Giovanni Baptista Fracalossi; Av. São Roque; Rua Ver. Loreno Menegotto; Rua Vitória; Rua Avelino Signor; Rua Ercilio Valdir Muraro; Recapeamento asfáltico em todo o percurso da via que liga o Bairro São Roque à Linha Pradel; Rua Giacomo Baccin;	Próprios 0001	700.000,00		
352		Rua Marcos Valduga; Rua Pedro Koff; Rua Ari Mário Ozelame; Rua Guilherme Fontanati; Rua Arthur Ziegler; Av. São Roque (Trecho A e B); Rua Arlindo Franklin Barbosa; Rua Loudy Dall'Agnese; Rua Avelino Menegotto; Rua Romualdo Basso; Av. João Goulart; Rua José Rampanelli; Rua Estefânia Pasquali Éder; Rua Dom José Barca; Rua Basílio Zorzi; Rua Nunciante Antinolfi; Rua José Giacomini; Rua Ferrúcio Fasolo				
	1259 - Muros de Contenção	Construção de muros de contenção nos seguintes locais: Rua Francisco Tomasi; Rua Maria Balestrin Rubbo; Trav. José Umberto Albertici; Rua Vitorio Carraro; Rua Luiz C. Frâncio; Rua Guilherme Gonzatti; Rua Fernando Calegari; Rua Arlindo A. Menegotto; Construção de muro de contenção e calçada ao lado do Ginásio de Esportes do Bairro Santa Helena. Construção de muros de contenção em locais determinados pela Defesa Civil e/ou de acordo com a demanda.	Próprios 0001	200.000,00		

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
 ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

352	1260 - Escadarias e Passeios Públicos	Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais: Rua Pastor João R. de Jesus com Rua Balduino Valduga; Rua Ângelo Roman Ross; Rua Ernesto Schenatto; Rua Lorenzo More; Alameda Fenavinho; Loteamento Paim com Bairro Maria Goretti; Loteamento Paim com RST 470; Rua Antônio Luiz Somensi com Rua Arlindo Menegoto; Rua Severo Cesca; Rua Giacomo Baccin; Rua Ari da Silva com Rua Aristides Bertuol; Rua Joana Santiago com Rua Pedro Costa Segundo.	Próprios 0001	10.000,00		
	TOTAL DA UNIDADE					
				R\$ 5.968.859,93	R\$ 927.671,70	#####

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS					
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	5.000,00	
352	2253 - Departamento de Obras	Manter o Departamento de Obras no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios 0001	1.200.000,00	
352	1255 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paraalepipedros) e/ou Inter-travado de concreto (PAVS), pavimentação asfáltica, ciclo faixas, passeios para pedestres e demais qualificações em vias públicas, nas ruas abaixo. Parceria com o governo federal para pavimentação visando acesso à moradia para a população de baixa renda. Operações de crédito. TUIUTY: Linha Tomasi; Rua dos Fracalossi; Travessa Dionísio de Costa; Alargamento da estrada da Uva e do Vinho que liga a comunidade de São Valentin até Tuiuty, com construção de acostamento para pedestres, Complementação da Rua Fiorinda Pedrotti Cainelli até o Campo do Grêmio de Tuiuty e demais vias. Rua dos Fracalossi; Travessa Dionísio de Costa; Linha Tomasi e demais vias. VALE DOS VINHEDOS: Estrada que liga as Comunidades 15 da Graciema e 40 da Graciema; Via Trento, ligando a comunidade do 15 da Graciema até a RS 444; Pavimentação da parte inicial da estrada que liga a comunidade de Santa Lúcia da Linha Leopoldina em direção à comunidade de Santo Isidoro; Rua Fidélis Gonzatti; Estrada entre a Capela das Almas em sequência da Família Pastorio; Rua Maria Ozelame Longhi; Vale dos Vinhedos no trecho inicial da Comunidade de Santa Lúcia em direção ao Município de Monte Belo do Sul. Parceria c/ Dacer para ligação RST 470/RST 431/444 - Faria Lemos- Vale Aurora- Vale dos Vinhedos e demais vias.	Próprios 0001	1.500.000,00	

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

		FARIA LEMOS: Rua que contorna a Igreja e o salão comunitário; Estrada que contorna a Linha Eulália Alta sem denominação situada entre a igreja e o posto de saúde; Travessa 7, localizada entre a Linha Paulina e o Distrito de Faria Lemos e demais vias. SÃO PEDRO: Recuperação asfáltica na estrada de São Miguel; Ligando a Linha Palmeiro (Comunidade São José da Busa à Comunidade de São Pedro). Antiga estrada de São Miguel, do restaurante de pedra até a Igreja de São Miguel e demais vias.	Parcerias				1.500.000,00
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários dos Distritos, com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos; Reclassificação de cargos e salários; Contratação via concurso público.	Próprios 0001	1.150.000,00			
352	2252 - Unidades de Produção	Manter e reformar as unidades de produção (britadores), no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios 0001	200.000,00			
232	2206 - Manutenção dos Distritos	Manter os Distritos municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios 0001	200.000,00			
352	1259 - Muros de Contenção	Construção de muros de contenção em locais determinados pela Defesa Civil e/ou de acordo com a demanda.	Próprios 0001	10.000,00			
352	1260 - Escadarias e Passios Públicos	Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos distritos Municipais.	Próprios 0001	10.000,00			
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 4.275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
	2257 - Saneamento Básico e Drenagem	Melhorar a forma de tratamento primário dos esgotos, pois este é o principal causador da redução da qualidade dos recursos hídricos da região. Além do lançamento dos esgotos prejudicarem a qualidade ou a disponibilidade qualitativa dos mananciais, acaba também por prejudicar a disponibilidade quantitativa, devido ao assoreamento e redução dos volumes disponíveis, de acordo com o Plano Municipal de Saneamento. Minimizar os riscos que a população está sujeita, diminuir os prejuízos causados por inundações e possibilitar o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada e sustentável. Gerenciamento da água da chuva que escoar no meio urbano e rural, minimizando a degradação ambiental. Execução de obras em macro e micro drenagem das áreas urbanas, rurais e adjacentes.	Fundo Municipal de Gestão Compartilhada 1107		194.546,00	
352						
232	1273 - Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados	Renovar a frota de veículos, sejam eles leves ou pesados.	Fundo Municipal de Gestão Compartilhada 1107		200.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 394.546,00	R\$ 0,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
352	1318 - Desapropriações	Desapropriação de locais de interesse público.	Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado 1100		300.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA					
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA					
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na Secretaria.	Próprios 0001	20.000,00	
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	2.500.000,00	
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios 0001	400.000,00	
361	2255 - Manutenção do Departamento de Trânsito, Mobilidade Urbana e Investimentos	Manutenção do Departamento de Trânsito, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Melhoramento na sinalização viária e placas de denominação de ruas. Construção de rotulas de trânsito. Aquisição de câmaras para monitoramento e para controle de trânsito. Aquisição de semáforos e controladores de tráfego. Aquisição de Equipamentos e Serviços de Fiscalização de Trânsito. Projetos de Educação no Trânsito em Parceria Público Privada. Repasse ao CONSEPRO. Estacionamento Rotativo.	Próprios 0001 Multas de Trânsito 1002 Estacionamento Rotativo 1094 Parcerias	200.000,00	478.032,60 195.915,00
361	1267 - Transporte Coletivo	Estudo de especificações das rotas de transporte coletivo, e criação de rotas exclusivas de trânsito e novo sistema de oferta de serviços. Construção de terminais rodoviários e novos abrigos para táxis e ônibus.	Próprios 0001	150.000,00	

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

361	2256 - Cemitérios Municipais	Manutenção dos cemitérios municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Ampliação, melhorias drenagem e controle do lençol freático nos cemitérios Municipais.	Próprios 0001	300.000,00		
361	1262 - Mobilidade Urbana	Pavimentação de Vias Estruturantes: Pavimentar e asfaltar, segregação de vias, pontos de ônibus, passarelas, terminais, duplicação de vias, sinalização e outras ações para implementação de corredores e faixas exclusivas de trânsito, criando corredores diferenciados para deslocamento de veículos leves, coletivos e de carga. Plano Diretor Municipal de Mobilidade Urbana. Pavimentação de Ligações: Entre Bairros: Estudo do anel viário urbano interligando Bairros e dando novas opções de deslocamento. Pavimentação da Vias Poligonais Urbanas: Execução de obras de estruturas com desapropriações de áreas para criar viabilidade técnica de execução de ligações seguras entre vias; refúgio para paradas de ônibus; Construção de rotulas de trânsito. Ações Complementares: Rotatória RS 444 e Arcido Garbin, Confeção de Projeto Executivo; Todas as ações previstas neste projeto são elencadas no Convênio que está sendo firmado entre o Município e o Ministério das Cidades do Governo Federal.	Próprios 0001	800.000,00		
			Recanto Aurora 1151		3.252.653,40	
			Revit. Quadr. Central 1134		512.127,47	
			Rede Subt. Via Del Vino 1133		197.942,32	
			Requalificação Centro BG 1132		297.172,53	
		Operação de Crédito				1.900.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 4.370.000,00	R\$ 4.933.843,32	R\$ 2.160.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO
	2259 - Iluminação Pública	Manutenção da iluminação Pública, no que se refere ao seu custo da manutenção, para aquisição de material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Instalação de redes baixas tensão em diversas vias, travessas e becos. Instalação de redes de energia elétrica trifásica no meio rural dos distritos de São Pedro, Tuiuty, Vale dos Vinhedos e Faria Lemos. Terciarização da Execução dos Serviços de recomposição de Materiais e Equipamentos da Rede Pública de Iluminação por parcerias público privadas; Adoção e Substituição do Sistema de Iluminação de Vapor de Sódio por Sistema de LED.	FMIP 1060		2.746.365,00
361					
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,00	R\$ 2.746.365,00
					R\$ 0,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios 0001	6.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Fundação Casa das Artes com encargos, diárias, auxílio refeitório e vale transporte. Previsão de criação de cargos; Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios 0001	5.000,00		
232	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter o conselho consultivo da Fundação Casa das Artes.	Próprios 0001	5.000,00		
232	2209 - Calendário de Eventos, Datas Comemorativas, Eventos Cívicos e Outros	Manter o calendário de eventos da área cultural. Desenvolver projetos e eventos culturais planejados pela Fundação Casa das Artes tais como: Festival de Corais, Festival de Artes em Geral, Feira do Livro, Semana da Música, Concertos Natalinos da FCA, Mostra de Teatro, Semana da Dança, Seminário de Artes Plásticas, Mostra de Cinema, Festival de Hip-hop, Feira do Livro Farrupilha, Encontro de Orquestras Conferências, Recitais, Shows, Eventos Itinerantes de outras cidades, cursos, palestras, exposições, concursos artísticos, seminários, apresentações musicais, teatrais e de dança. Dia do Pajador e trovador (conforme Lei Municipal); promoção de festival de dança e dança de rua; promoção de festival de teatro e teatro de rua; promoção de festival da música nativista; apoio à cultura tradicionalista gaúcha; espaço para os grafiteiros.	FCA 400 Lei Rouanet 400 Próprios 0001	 10.000,00	43.949,30 1.588,50	

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

	2262 - Incentivo aos Artistas Locais	Intensificar o apoio às artes e a cultura, através do incentivo aos artistas locais, buscando a valorização, a preservação e a difusão da cultura. Os recursos financeiros são destinados para projetos nas áreas de: música, artes visuais, teatro, dança, cinema, artesanato, literatura, incluindo transporte, alimentação, hospedagem e pagamento de cachê	Próprios 0001	1.000,00		
371						
	2260 - Apoio às Iniciativas do Setor Privado à área cultural	Apoio as iniciativas do setor privado, que visem ao desenvolvimento artístico e cultural, como exposições, concertos, shows, palestras, peças teatrais, incluindo transporte de pessoas e equipamentos, alimentação e hospedagem.	Próprios 0001	10.000,00		
371						
	2261 - Formação Artística	Ampliar os programas permanentes de formação artística, através de oficinas de artes visuais, música, dança, cinema, teatro, artesanato e literatura. A formação artística compreende atividades e eventos como contratação de professores das diversas sub-áreas artísticas, palestrantes para cursos, contratação de autores, pagamento de cachê (shows, recitais, apresentações em geral, em grupo ou individual), pagamento de transporte, alimentação de hospedagem, entre outros.	Próprios 0001	150.000,00		
371						
	2206 - Manutenção da Secretaria	Manutenção da Fundação Casa das Artes, no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios 0001	150.000,00		
232						
	2266 - Leis de Incentivo à Cultura a nível Estadual	Abrange a construção, preservação e adequação de espaços e aquisição de equipamentos, materiais e bens móveis e imóveis, materiais. Contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura. Parceria com o governo estadual, por meio de aprovação de projetos mediante editais ou outros, para captação de recursos como por exemplo: LIC - Lei de Incentivo à Cultura.	Parceria			150.000,00
371						

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

371	2269 - Lei de Incentivo à Cultura a Nivel Federal	Abrange a construção, preservação e adequação de espaços e aquisição de equipamentos, materiais e bens móveis e imóveis, materiais. Contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura. Parceria com o governo federal, por meio de aprovação de projetos mediante editais ou outros, para captação de recursos como por exemplo: LEI ROANET.	Parceria				300.000,00
371	2288 - Manutenção do Anfiteatro Ivo Antônio Da Rold	Manutenção do Teatro da Casa das Artes, em relação a iluminação de balizamento, cênica, de emergência e de sinalização, PPCL em geral. Manutenção da caixa cênica, camarins e palco, banheiros, sala técnica de controle e projeção. Preservação das poltronas e estofamento, carpetes e cortinas. Limpeza, pintura e lixamento e acabamentos de chão, pisos e assoalhos, tetos e paredes. Inclui contratação de serviços de terceiros pessoas jurídicas e físicas, obras e instalações, adaptações e reformas em geral. Preservação e manutenção de equipamentos e materiais permanentes do teatro, como iluminação cênica, sonorização, dimmer, cabecamentos, quadros de carga e mecânica cênica. Compra de materiais de consumo.	Próprios 0001	20.000,00			
372	1268 - Anfiteatro da Casa da Cultura	Palco móvel e salas das oficinas, camarotes e camarins. Com adaptações de espaços físicos internos e externos, que compreendem instalações elétricas, iluminação cênica e equipamentos, instalações de sonorização e equipamentos, motores e mecanismos elétricos para funcionamento de cortinas, expositores, cafeteria e Dvd teca, salas do conservatório, salas de dança, oficinas de mosaico, vidro, ferro e marcenaria, término dos camarins e camarotes, equipamentos de projeção de imagem, sistemas de segurança.	Próprios 0001	50.000,00			

43
76

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

372	1270 - Construção da Fundação Casa das Artes	Construção de Fundação Casa das Artes, com adaptações de espaços físicos internos e externos, que compreendem instalações elétricas, de lógica, PPCL, hidráulica e redes de splink, iluminação cênica e equipamentos, instalações de sonorização e equipamentos, motores e mecanismos elétricos para funcionamento de cortinas, varas de contrapeso e cenário, rotundas, pró-cenium, ciclorama expositores, elevadores para acesso de deficientes, placas de memorial, cafeteria e Dvd teca, salas do conservatório, salas de dança, salas do Projeto URBAL, oficinas de mosaico, vidro, ferro e marcenaria, término dos camarins e camarotes, equipamentos de projeção de imagem, sistemas de segurança e demais serviços necessários à conclusão da construção total da Fundação Casa das Artes.	Próprios 0001	100.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 507.000,00	R\$ 45.537,80	R\$ 450.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

16.02 - BIBLIOTECA PÚBLICA CASTRO ALVES						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manutenção da Biblioteca Pública Castro Alves no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios 0001	250.000,00		
371	2265 - Feira do Livro	Manutenção da Feira do Livro no que se refere ao seu custo de manutenção. Inclui contratação de serviços pessoa física e jurídica, compra de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes. Compra de livros, locação e instalação de infraestrutura física (lonas, barracas, estantes, decks), serviços técnicos, pagamento de cachet artístico, hospedagem, diárias, alimentação e passagens aéreas. Mão de obra técnica, profissional, operacional e artística, contratação de shows nas áreas de interesse, palestrantes, livrarias, escritores e demais mão de obra ou serviços ou materiais e equipamentos necessários para a realização da Feira do Livro.	Próprios 0001 Parcerias	100.000,00		5.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manutenção do Museu do Imigrante no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios 0001	50.000,00		
372	1269 - Museu do Imigrante	Restaurto e adequação do museu do imigrante conforme projeto a ser aprovado. Ampliação do anexo (2º pavimento, fechamento e ambientação).	Próprios 0001 Parceria	50.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

17 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
17.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
999	9001 - Reserva de Contingência / FAPS BENTO	Reserva de contingência relativa ao superávit financeiro do FAPS BENTO no exercício de 2011, relativo a receitas de contribuições e aplicações financeiras.	FAPS BENTO 0050		36.820.000,00	
999	9002 - Reserva de Contingência / Riscos Fiscais	Reserva de contingência para atendimento ao anexo de riscos fiscais, e se não ocorrerem até o último mês do exercício, para suplementar dotações do orçamento municipal do exercício 2013.	Próprios 0001	300.000,00		
	9003 - Reserva de Contingência para emendas legislativas	Reserva de contingência para emendas legislativas	Próprios 0001	300.000,00		
999	9004 - Reserva de Contingência para Contrapartidas de Convênios e Contratos de Repasse	Reserva de Contingência para financiar contrapartidas de convênios e de contratos de repasse a serem firmados com a União ou Estado, para os mais diversos interesses do município.	Próprios 0001	250.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 850.000,00	R\$ 36.820.000,00	R\$ 0,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS		RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.		Próprios 0001	6.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Cultura com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos; Reclassificação de cargos e salários; Contratação via concurso público.		Próprios 0001	500.000,00		
371	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Cultura em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS. Manter a ABCTG		Próprios 0001	150.000,00		
232	2209 - Calendário de Eventos, Datas Comemorativas, Eventos Cívicos e Outros	Manter o calendário de eventos, desenvolvendo eventos culturais no que se refere ao seu custo de manutenção.		Próprios 0001	190.000,00		
371	2206 - Leis de Incentivo à Cultura a nível Estadual	Abrange a construção, preservação e adequação de espaços e aquisição de equipamentos, materiais e bens móveis e imóveis, materiais. Contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura. Parceria com o governo estadual, por meio de aprovação de projetos mediante editais ou outros, para captação de recursos como por exemplo: LIC - Lei de Incentivo à Cultura.		Parceria			100.000,00

MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

371	2269 - Lei de Incentivo à Cultura a Nivel Federal	Abrange a construção, preservação e adequação de espaços e aquisição de equipamentos, materiais e bens móveis e imóveis, materiais. Contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura. Parceria com o governo federal, por meio de aprovação de projetos mediante editais ou outros, para captação de recursos como por exemplo: Lei Rouanet	Parceria				150.000,00
371	1284 - Pontos de Cultura	Potencializar iniciativas e projetos culturais já desenvolvidos por comunidades, grupos e redes de colaboração, através de convênios ou acordos, estabelecidos com entes federativos. Fomentar a atividade cultural, aumentar a visibilidade das mais diversas iniciativas culturais e promover o intercambio entre diferentes segmentos da sociedade. Tais projetos ou iniciativas, podem ser potencializados pela aquisição de bens materiais, como por exemplo, equipamentos de informática, de vídeo, de fotografia, materiais para fabricação de artesanato e para produção de obras na área de artes visuais, figurinos para espetáculos teatrais e de dança, livros, CDs, DVDs, instrumentos musicais, mobiliário e outros.	Próprios 0001	50.000,00		201.000,00	
371	1285 - Cine Mais Cultura	Disponibilizar equipamentos e materiais para exibição de filmes com equipamento de projeção digital, obras brasileiras, em DVD, do catálogo da Programadora Brasil e oficina de capacitação cineclubista. As exposições poderão ser itinerantes. Os materiais e equipamentos consistem em um aparelho de DVD 200 DVDs (anexo adiante)	Próprios 0001	10.000,00			
371	1286 - Agentes de Leitura	Formar Agentes de Leitura com ensino médio para atuarem na democratização do acesso ao livro e formação leitora por meio de visitas domiciliares, empréstimos de livros, contação de histórias e saraus literários abertos para a comunidade. Cada Agente de Leitura recebe um Kit de livros, uma mochila, uma bicicleta, uniforme e uma bolsa mensal em dinheiro.	Próprios 0001	20.000,00			

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

371	1287 – Pontos de Leitura	Reconhecer iniciativas e projetos de incentivo à leitura em diversos locais, como bibliotecas comunitárias, pontos de cultura, hospitais, sindicatos, presídios, associações comunitárias e outros. Um Ponto de Leitura deve possuir acervo de livros, estantes para acondicionamento, sofá, cadeiras, pufs, escrivaninhas, tapete emborrachado e computador.	Próprios 0001 Transf. União 1114	40.000,00	1.000,00	
371	1288 – Arca das Letras	Permitir o acesso ao livro e a leitura às comunidades rurais mais distantes da periferia, dos distritos e dos grandes centros. É uma parceria entre o MINC e o MDA. Os bens da cada Arca das Letras consistem em um móvel, em formato de estante com quatro lados dividido por prateleiras, com adesivos de identificação e um acervo de até 200 exemplares de livros que podem ser escolhidos individualmente por cada comunidade.	Próprios 0001	4.000,00		
371	1289 – Espaço Mais Cultura - Biblioteca Pública Castro Alves	Construção, recuperação ou ampliação de espaços já existentes, tanto nas periferias quanto nos centros urbanos, para a prática de atividades culturais, de criação, de lazer ou de simples convívio social, que estimulem ao diálogo e à interação das linguagens artísticas em um mesmo ambiente. Os espaços são vocacionados a motivar a frequência de jovens, famílias e promover a integração de diferentes grupos sociais, sendo um território de encontro, de respeito, de paz e de gestão compartilhada. Os Espaços Mais Cultura objetivam, também, a oferta de programação, escoamento da produção local, formação e intercâmbio cultural.	Próprios 0001 Transf. União 1165	50.000,00	1.840.000,00	
371	1290 – Biblioteca Mais Cultura/ Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais	Transformar estes equipamentos em centros culturais dinâmicos e interativos, que articulem adequadamente a dimensão escrita da cultura com as outras dimensões tradicionais, populares, com as diversidades regionais, e as linguagens contemporâneas. Aquisição e modernização de acervo, aquisição de mobiliário e equipamentos do Cine Mais Cultura, implantação de telecentro digital comunitário, com 11 computadores conectados em rede e acesso à internet banda larga.	Próprios 0001 Parceria	15.000,00		115.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

371	2289 - Manter a Orquestra Sinfônica de Bento Gonçalves	Manter a Orquestra Sinfônica de Bento Gonçalves em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS para o Maestro. Inclui a compra de materiais de consumo, equipamentos permanentes e manutenção dos instrumentos musicais, salas de ensaio e depósito de instrumentos, acessórios e outros materiais. Inclui contratação de transporte (ônibus, van) para os músicos e seus equipamentos, para apresentações em outros municípios e estados. Estes recursos incluem o pagamento de cachet artístico, diárias e alimentação. Contratação de mão de obra para oficinas de capacitação dos músicos. Criação de Lei específica ou Decreto para regulamentação da Banda Marcial de Bento Gonçalves, com regimento interno, controle de estoque e patrimônio. Contratação de mão de obra para regência e para oficinas de capacitação musical dos demais músicos participantes. Criação de Lei específica ou Decreto para regulamentação da Orquestra Sinfônica de Bento Gonçalves, com regimento interno, controle de estoque e patrimônio.	Próprios 0001	50.000,00		
371	1297 - Conteúdos para TV Pública	Contribuir para a construção de espaços na televisão pública brasileira, voltados à produção de informação e de conteúdos educativos e disponibilização de conteúdos artísticos. Produção de conteúdos audiovisuais para difusão nas emissoras públicas de TV, articulada com artistas e produtores independentes, com foco na inclusão social. Realização de pesquisas qualitativas e quantitativas sobre perfil e expectativas dos segmentos-alvo; realização de seminários para qualificação dos agentes envolvidos; seleção de projetos da produção independente (FICTV), programa de linha educativa (Tô Sabendo) e revistas eletrônicas (Mais Cultura na TV).	Parceria			50.000,00

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

371	1299 - Vale Cultura	Viabilizar o acesso de trabalhadores e de suas famílias a bens e serviços culturais, sem que isso represente uma despesa a mais no orçamento familiar. Cada trabalhador receberá um bônus mensal para investir em espetáculos teatrais, musicais, de dança, cinema, circo, museus, apoio para aquisição de livros, CDs, DVDs e outros bens e serviços culturais.	Parceria				100.000,00
371	2290 - Manutenção do Conservatório de Música de Bento Gonçalves	Manter o Conservatório de Música de Bento Gonçalves em relação a seu custo de manutenção, em conjunto (via convênio) com a Fundação Casa das Artes. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS para professores de música. Manutenção do Convênio entre Prefeitura/SECULT e UFRGS, principalmente para pagamento de bolsas e ajuda de custos (alimentação, diárias, transporte) aos estagiários/professores da UFRGS que lecionarão no Conservatório. Inclui pagamento de passagens para alunos carentes. Inclui a compra de materiais de consumo, equipamentos permanentes e manutenção dos instrumentos musicais, salas de ensaio e depósito de instrumentos, acessórios e outros materiais. Criação de Lei específica ou Decreto para regulamentação do Conservatório de Música de Bento Gonçalves, com regimento interno, controle de	Próprios 0001	37.000,00			
371	1301 - Pontos de Memória Mais Cultura	Fortalecer ações e reconstrução da memória social e coletiva de comunidades, a partir do cidadão, de suas origens, suas histórias e seus valores. Resgatar e fortalecer a memória e a cultura local.	Parcerias				150.000,00
371	2291 - Manutenção das Bandas Municipais	Manter a Banda Marcial do Município e a Banda Municipal Furiosa em relação a seu custo de manutenção. Inclui a compra de materiais de consumo e equipamentos permanentes. Locação de espaço físico para ensaios e depósito de instrumentos, acessórios, uniformes e outros materiais. Inclui contratação de transporte (ônibus, van) para os componentes da Banda e seus instrumentos e equipamentos, para apresentações em outros municípios e estados. Estes recursos podem ser utilizados para pagamento de cachet artístico, diárias e alimentação. Contratação de mão de obra para regência e para oficinas de capacitação do regente e demais participantes. Criação de Lei específica ou Decreto para regulamentação da Banda Marcial de Bento Gonçalves, com	Próprios 0001	50.000,00			

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

	1300 - Biblioteca Mais Cultura/Bibliotecas Referência	Transformar estes equipamentos em centros culturais dinâmicos e interativos, que articulem adequadamente a dimensão escrita da cultura com as outras dimensões tradicionais, populares, com as diversidades regionais, e as linguagens contemporâneas. Modernizar Bibliotecas Públicas de grande porte. Ampliar acervo, espaço físico, digitalização de obras, capacitação e acesso a mídias diversas, como vídeo, áudio, mídia digital e internet.	Parcerias				140.000,00
371					R\$ 1.172.000,00	R\$ 2.042.000,00	R\$ 805.000,00
TOTAL DA UNIDADE							

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
ANEXO V - METAS E PRIORIDADES

18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
	2262 - Incentivo aos Artistas Locais	Intensificar o apoio às artes e a cultura, através do incentivo aos artistas locais, buscando a valorização, a preservação e a difusão da cultura. Os recursos financeiros são destinados para projetos nas áreas de: música, artes visuais, teatro, dança, cinema, artesanato, literatura, incluindo transporte, alimentação, hospedagem e pagamento de cachet. Premiações artísticas de acordo com os Editais, Regulamento Interno e Lei de Criação do Fundo Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Cultura e Lei da Comissão Técnica de Análise e Seleção de Projetos, sempre em conformância da Secretaria Municipal de Cultura. Valor estipulado conforme lei do Fundo Municipal de Cultura.	Próprios 0001	605.000,00		
371						
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 605.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ELISIANE SCHENATO
CFC RS 77.587/0-6

JOÃO MARCEL DIAS
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

MARCOS FRACALLOSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

GUILHERME RECH PASIN
PREFEITO MUNICIPAL